

A REDUÇÃO DAS TAXAS DO CONSUMO D'ÁGUA EM CAMPINA GRANDE

O INTERVENTOR Ruf Carneiro continua recebendo expressivas mensagens de aplausos, pelo recente decreto em que reduziu as taxas de consumo d'água em Campina Grande. Transcrevemos, a seguir, novos despachos transmitidos a sua excelência, a esse respeito:

"Campina Grande, 9 — A Associação dos Empregados no Comércio de Campina Grande, apresenta a vossa excelência sinceras congratulações pelo feliz decreto de redução da taxa d'água desta cidade. Os habitantes começam a experimentar os benefícios da sã administração. Saudações comerciais — Olinto J. Oliveira — Presidente, André Dias Pereira, 1.º secretário."

"Campina Grande, 9 — Congratulamo-nos com vossa excelência pelo patriótico ato baixando o preço d'água aqui. — Saudações — Arturino Dantas."

ABUNDANTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

O inverno deste ano continua se pronunciando bom. Ainda há dias, tivemos notícias de serem caindo abundantes chuvas no sul do Piauí e hoje temos a registrar, com satisfação, que chuvas, torrencialmente, em todo o município de Jatobá, deste Estado.

A propósito, o prefeito Antonio Ázards Neto telegrafou ao interventor Ruy Carneiro.

CONCURSO para catedrático da cadeira de Clínica Ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina

Na seção competente desta folha está sendo publicado edital a propósito da inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de Clínica Ginecológica, da Faculdade Fluminense de Medicina, conforme comunicação do ministro Gustavo Capanema, titular da Educação e Saúde, ao sr. Interventor Federal.

NOMEAÇÕES PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTROS DECRETOS ASSINADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RIO, 10 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Getúlio Vargas vem recebendo numerosas congratulações, de várias associações de classes, por motivo da escolha de nomes para ocupar os cargos de procuradores de Conselho e procuradores, presidentes de juntas e procuradores regionais e adjunto da Justiça do Trabalho, escolha que recaiu em nomes destacados de várias classes, inclusive juristas e jornalistas.

O decreto que aprovou o regulamento da Justiça do Trabalho diz: "O serviço da Justiça do Trabalho é relevante e obrigatório, ninguém dele podendo se eximir, salvo por motivo justificado". Apoiado nesse dispositivo, o presidente Getúlio Vargas fez a escolha de nomes de grande projeção nas várias classes, como Afílio Vivaqua, Jorge Saveriano Ribeiro, Aldo Prado, Homero Prates e Evaristo Moreira Filho, entre os advogados; Antonio Bento, expoente da classe de jornalista; Edgar Sanchez e Cardillo Filha, figuras proeminentes do antigo parlamento.

Sabe-se que várias nomeações constituíram surpresa mesmo para os nomeados.

GRADA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO DA E. N. DE AGRONOMIA

RIO, 10 (Agência Nacional — Brasil) — Um decreto-lei assinado hoje criou a função gratificada de secretário da Escola Na-

05.º CRUZEIRO DO "TOURING CLUBE DO BRASIL"

CHEGOU ONTEM AO PORTO DE CABEDÉLO O PAQUETE "PEDRO II", CONDUZINDO MAIS DE UMA CENTENA DE EXCURSIONISTAS



QUANDO a nossa reportagem chegou a Cabedelo já o "Pedro II", conduzindo mais de um centenar de pessoas, das mais destacadas matizes sociais, terminava a sua tração aos calos do porto. Esses viajantes, em número de cento e vinte, fazem uma excursão ao Norte do País, integrando o cruzeiro turístico que o Touring Clube do Brasil costuma empreender anualmente a esta região, sendo este o quinto da série iniciada.

Eram precisamente treze horas quando se procedia ao arreamento da escada de bordo. Subiram imediatamente ao navio as autoridades parhianas, depois do que se permitiu o acesso de outros passageiros.

Foi difícil ao jornalista entrar em contacto com o chefe da brilhante comitiva de excursionistas, visto que era intensa a ansiedade de todos eles em descer à terra, e não menor o desejo de conhecer a nossa gente e as nossas coisas.

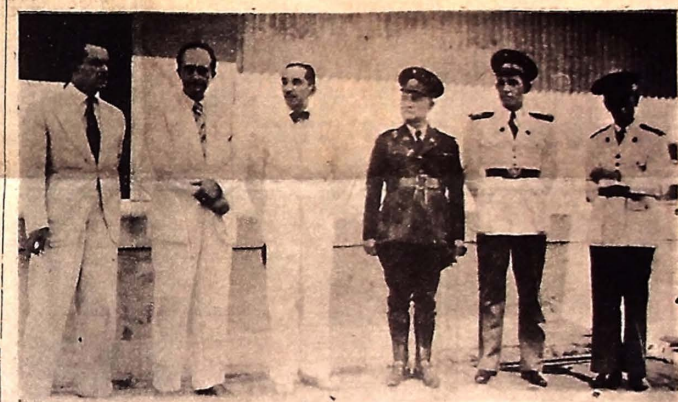
QUEM É O CHEFE DA EMBAIXADA EXCURSIONISTA

Rompendo a estrepitosa escada ocupada pelos turistas que desciam,

nosso representante pôde atingir ao portão, sendo-lhe apresentado, por um dos excursionistas, ao presidente da embaixada, Sr. Joaquim Rezerra de Albuquerque Mello, membro da diretoria do Touring Clube do Brasil, e paiabano de nascimento.

em João Pessoa. Veja que não me faltam motivos para descer logo o desembarque.

Com efeito um irmão e amigos do chefe da embaixada turística brasileira encontraram-no no caso, para abraçá-lo.



Grupo apanhado no cais do norte de Cabedelo, vindo-se os representantes do sr. Interventor Federal e do 2.º B. C., o prefeito Francisco Cicero, drs. Homero de Souza e Silva e Albuquerque Mello, este último presidente da embaixada excursionista.

O sr. Albuquerque Mello não contava também a sua aneddotagem em descer. Recebeu-nos, porém, afavelmente.

NOTAS DE PALACIO

Por intermédio de seu assistente militar, o sr. Interventor Federal se fez representar no enterramento do sr. Hernaldo Cunha, ontem faticado nesta capital.

O sr. Interventor Federal esteve ontem, em companhia de seu assistente militar, em visita ao prefeito de Joazeiro, sr. Claudino Nobrega, que se acha hospedado na residência do sr. Bóris Feregrino, secretário do Interior.

Estiveram ontem no Palácio da República, sendo recebidas pelo sr. Interventor Federal, as seguintes pessoas: cap. Primo Cavalcanti de Paiva, dr. João Espinola, sr. Eduardo Costa, José Pereira da Silva, Francisco Navarro, Ulisses Coelho da Nobrega, João dos Santos, Edemilson Tavares, William Tavares, José Alves Guimarães, Cicero Carneiro de Mesquita, Manuel Gonçalves de Albuquerque, Artur de Deus e Costa, Valfredo Pereira dos Santos, José Pinto da Silva, Avelino Barbosa de Carvalho, Adonias Rocha, Hermes Maciel, José Soares de Carvalho, Antonio Régis, João Vital Duarte, Antonio Leandro de Oliveira, Luiz Lúcio de Macêdo, Clodomir Leite e Antonio Vargas; aras, S.ª Carolina Lima de Oliveira, Alexina Guimarães, Maria Lúcia de Oliveira, Francisca Azevêdo e Severina Moreira de Lima; estas, Analice Almeida, Maria Auguste de Carvalho, Maria Oliveira, Maria das Neves Silva e prola Associação Amorim.

dos encantos oferecidos pela região nordestina.

Referindo-se à nossa terra disse o sr. Albuquerque Mello:

— Sou paratiaba e tenho paratiaba

EM CONVERSA COM OUTROS EXCURSIONISTAS

O repórter dirigiu-se, a seguir, para um grupo de turistas, onde ocorreu o seguinte diálogo:

(Continua na 2.ª pag.)

CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS AUTONOMAS PARA TODOS OS ESTADOS

O governo estuda novamente essa matéria, de tanta relevância para a economia popular e as suas aplicações no interesse da produção e dos serviços públicos — Parecer favorável do Conselho Superior

RIO, 10, janeiro — Há muito tempo que para a modesta economia popular, substituir benéfica e vantajosamente as antigas e onerosíssimas casas de pedreiros, que não rendiam-lhes, mas na realidade prejudicavam aqueles que, em dificuldades passageras, a elas recorriam, por falta de outro meio igualmente pronto, porém mais justo e mais conveniente ao interesse dos pretendentes, que por via de regra, são necessarios. As casas de pedreiros, por forma do regulamento das próprias Caixas Econômicas, foram compelidas a fechar por se ter tornado privativa das referidas Caixas a modalidade dos pequenos empréstimos, deixando porém a população privada desse recurso e sujeitando-a às transações clandestinas dos agiotas com os quais premiada pela necessidade, concorre para que seja barata a lei de amparo à Economia Popular.

Além dos benefícios citados e de vários outros do conhecimento público, a autonomia das Caixas anexas viria

(Conclua na 2.ª pag.)

O 5.º CRUZEIRO DO "TOURING CLUBE DO BRASIL" A MAIOR DESCOBERTA PARA A MULHER

(O REGULADOR VIEIRA) A mulher não soffreirá dores Alivia as colicas uterinas em duas horas

FLUXO SEDARTINA



Elimina-se com vantagem para combater a Próstata, Gôlta, Uterinas e Menstruações após o parto, Hemorragias e Dores nos Ovarios.

É poderoso calmante e regulador por excelência.

FLUXO-SEDARTINA, pela sua comprovada efficacia é recomendada por mais de 16.000 medicos.

FLUXO-SEDARTINA encontra-se em toda a parte.

OS MEDICOS RECEITAM

CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

Realizou-se ontem a primeira sessão ordinária do ano em curso do Conselho Penitenciario do Estado, sob a presidência do dr. Ademar Vidal, secretário pelo dr. Rui Castro de Moraes, diretor da Cárcel Publica.

Compareceram os conselheiros sr. Evandro Souto, Luiz Rodrigues Viana, Luciano Ribeiro de Moraes, Odilon Espinola, requerente Severino Pereira de Andrade. O Conselho, por unanimidade de votos, opinou pela denegação do pedido. Nº 456 — Relator dr. Luiz Viana, requerente Manoel Inácio dos Santos. O Conselho, por maioria de votos, opinou pela concessão do pedido. Nº 459 — Relator dr. Odon Bezerra, requerente José Alves da Silva. O Conselho deliberou por maioria de votos, pela concessão da medida. Nº 458 — Relator dr. Serafio Nóbrega, requerente Alvaro Estolano Lopes. Obteve parecer favoravel por unanimidade de votos. Nº 451 — Relator dr. Luciano Ribeiro de Moraes, requerente Manoel Araújo da Silva. Obteve parecer favoravel por unanimidade de votos. Nº 462 — Relator dr. Serafio Nóbrega, requerente José Virgírio do Nascimento. Parecer favoravel por unanimidade de votos. Nº 464 — Relator dr. Odon Bezerra, requerente Pedro Mendes da Silva. Parecer favoravel por unanimidade de votos. Nº 466 — Relator dr. Luiz Viana, requerente José Assis da Silva. Parecer favoravel por maioria de votos. Nº 467 — Relator dr. Ariosvaldo Espinola, requerente Antonio Ferreira da Silva e Antonio José dos Santos. Parecer favoravel por unanimidade de votos. Nº 468 — Relator dr. Serafio Nóbrega, requerente João Batista do Nascimento. Obteve parecer favoravel por unanimidade de votos. Nº 470 — Relator dr. Luciano de Moraes, requerente João Manuel Felipe. Concessão por maioria de votos. Compilação de pena. Nº 469 — Relator dr. Ariosvaldo Espinola, requerente José Francolino da Silva. O Conselho, por unanimidade de votos opinou pela concessão da medida impetrada. Nº 468 — Relator dr. Odon Bezerra, requerente João Nóbrega de Almeida. Por unanimidade de votos. Conselho opinou pela denegação do pedido. Nº 471 — Relator dr. Evandro Souto, requerente Severino Clementino da Silva. O Conselho por unanimidade de votos, opinou pelo deferimento do pedido. Nº 455 — Relator dr. Ariosvaldo Espinola, requerente José Clementino Lacerda. O Conselho opinou para adiar a apreciação do pedido. Nº 463 — Relator dr. Serafio Nóbrega, requerente Francisco Germano Santos. O Conselho submeteu o processo a dirigenção, em consequencia da duplicidade de nome do requerente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Foi preparador dos feitos o dr. Gilberto Leite da Secretaria do Conselho.

Quem da aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e a Pátria.

ANALISES E REGISTROS dos vinhos compostos e dos produtos de uso enológico e vitivinícola do território nacional

De acôrdo com instrução expedida pelo diretor do Laboratório Central de Enologia do Ministério da Agricultura, o registro vitivinícola e de relativos aos vinhos compostos e aos produtos de uso enológico no território nacional, serão feitos, para sua maior facilidade, exclusivamente pela sede do aludido Laboratório, nesta capital.

As dependências técnicas especializadas do Laboratório em apreço, nos Estados, e as repartições estaduais autorizadas em virtude de acordos assinados com o Ministério da Agricultura completará, somente, receber e encaminhar as petições que lhe forem apresentadas, relativas a essas registros, observando as instruções emanadas do Laboratório Central de Enologia e constantes dos editais nºs 2, 3 e 5, publicados pelo "Diário Oficial", em 5 e 13 de Junho de 1941.

(Do Serviço de Informação Agrícola)

DR. ANTONIO DIAS

Médico do Instituto de A. P. da Estiva — Ex-interno do Pronto Socorro e Santa Casa da Baía — Dos Hospitais Miguel Couto, Gamba e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS

Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 — 1.º andar
Residência — HOTEL GLOBO

Póne 1449.

Consultas: — Segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 10½ horas. Terças, quintas e sábados das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

FATOS DIVERSOS

CAPTURA DE UM CRIMINOSO CONDENADO EM PERNAMBUCO

A Delegacia de Investigações e Capturas deste Estado prendeu o indivíduo João Alves da Silva, vulgo "Caboço Paraíba", que é condenado no vizinho Estado do sul, a pena de 11 anos e 8 meses de prisão.

A propósito, foi feita a devida comunicação às autoridades pernambucanas.

FURTO EM TAMBÁU

Da residência do sr. José Minervino, na avia de Tambáú foram furtados diversos objetos, incluindo-se a Delegacia de Investigações e Capturas, teve aquêle comerciante restituídos os objetos furtados, sendo identificado como autor do furto a mulher Lídia Maria do Carmo Rosa, vulgo "Maria Bonita".

Póde-se avaliar o grau de civilização de um povo pelo amor que este dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

(Concluido da 2.ª pag.)
dade, procurando conhecer os seus aspectos mais interessantes, praças, jardins, igrejas e monumentos.

Até ás 18 horas, a Jazz "Tabajarás" executou na sede de campo do "Cabo Branco", numeroes variados do seu repertorio, verificando-se danças animadas, tendo sido digno de nota o excelente ser-viço de "buffet".

VISITA AO MONUMENTO DO PRESIDENTE JOAO PESSOA

Em companhia do prefeito Francisco Cicero, o sr. Nelson de Sena e outros turistas visitaram o monumento do presidente João Pessoa, prestando.

Caixas Econômicas Federais autônomas para todos os Estados

(Concluido da 1.ª pag.)
O GOVERNO ESTUDA NOVAMENTE O ASSUNTO

Confiante, agora, em que o governo venha prestando tantos benefícios ás classes laboriosas do Brasil, a Associação Commercial, Cooperativa Agrícola e Pecuária, Funcionários Públicos Federais e Estaduais e Municipais e Associações Proletárias do Pará, a exemplo do que já acontece com os Estados de Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, e Capital Federal, veidaram uma Caixa Econômica autônoma que redundará grandemente em benefício da produção regional.

O presidente da Republica, por intermédio do ministério da Fazenda, mandou ouvir o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais sobre o assunto e este, examinando a matéria, opinou favoravelmente á concessão solicitada.

O relator do processo, naquêlo ex-celso orientador e fiscalizador das Caixas Econômicas Federais autônomas, sr. Edmundo de Miranda Jordão, declarou o seguinte no seu parecer:

— Tenho me manifestado, e por mais de uma vez, pela criação de Caixas Econômicas Federais Autônomas, subordinadas ao Regulamento aprovado pelo decreto 24.427, de 13 de julho de 1924, em todas as capitais dos Estados brasileiros que ainda não gozam desse benefício, que considero essencial ao desenvolvimento da respectiva economia local. O art. 76 desse regulamento federal autoriza expressamente ao Conselho Superior, prover para que as Caixas Econômicas, atualmente anexas ás Delegacias Fiscaes, se organizem na forma do presente Regulamento. Em cumprimento da sua alta finalidade legal e em benefício da economia pública, este Conselho Superior 18 tem representado ao ministro da Fazenda para que pelo mesmo, conceda autonomia ás Caixas Econômicas anexas ás Delegacias Fiscaes, que tenham em depósito quantias superiores a cinco mil contos de réis.

CAIXAS ECONOMICAS AUTONOMAS PARA TODOS OS ESTADOS. O confiou o sr. Edmundo de Miranda Jordão.

— Eu vou além: acho, todavia, sustento, e proponho que todos os Estados brasileiros devam possuir nas suas capitais Caixas Econômicas Federais Autônomas sujeitas apenas ao atual regulamento ainda aliás, em plano vigor.

O Conselho Superior está autorizado a prover essa organização. Depende, pois, unicamente essa criação, que reputo patriótica, essencial, necessária, urgente e urgente ao desenvolvimento da economia nos Estados desprovidos dessas Caixas, de um ato governamental bem coerente aliás, com o programa administrativo e marcadamente progressista do chefe da Nação. Neste processo se encontra em relação ao Estado: Estado do Pará a confirmação deste parecer favoravel á concessão da autonomia á Caixa Econômica anexa á sua Delegacia Fiscal com a criação imediata de agencias em as suas principais cidades. Assim é que as classes conservadoras, ou seu funcionamento federal, estadual e municipal e até as Associações Proletárias resolveram coarctar um pedido formal nesse sentido, encontrando desde logo o apoio do interventor federal daquela circunscrição do Norte brasileiro, Sr. sua vez, prefeitos de Municípios daquela Estado solidarizaram-se com o pedido. So posso, portanto, opinar favoravelmente ao deferimento do que foi solicitado.

assim, uma expressiva homenagem á memoria do sândico parabaiano.

O sr. Nelson de Sena recordou a passagem da vida do Grande Presidente, ao mesmo tempo que admirou as linhas do monumento dedicado á perpetuação da sua memoria.

EM PASSEIO PELA CIDADE

Conduzindo maquinas fotográficas e trajando roupas tropicais podiam-se ver, assim, em passeio pela cidade, rapazes e senhoritas, senhoras e cavalheiros, tomando lugares nos bondes ou caminhando simplesmente pelos nossos logradouros.

Muitos d'elles concentraram-se no Casino do Parque "Solon de Lucena", onde jantaram.

A IMPRESSAO DE ALGUNS EXCURSIONISTAS SOBRE A NOSSA CIDADE

O sr. Nelson de Sena, encontrando-se com a nossa reportagem pela segunda vez, exprimiu o seu entusiasmo pelo que aqui viu e observou.

— A minha impressão, disse elle, é a de quem recebe o encantamento de uma terra tranquila e feliz, que tem um grande Governo, honesto e trabalhador, dedicando-se ao alargamento cada vez mais go seu magnifico futuro.

A srta Gally Karaburdj, pintora de palizaens, significou o seu assombro pelo pitoresco das nossas praças. Achou, ainda, que a nossa cidade era dotada de extraordinários encantos naturais.

Em sua maioria, os excursionistas puzeram em relevo as linhas orgânicas e modernas dos nossos aspectos urbanos e demonstraram o seu simpático agradecimento pela acolhida que aqui tiveram da parte das nossas autoridades, com especialidade do prefeito Francisco Cicero.

Uma graciosia turista carioca, que autografar para a nossa reportagem as suas impressões sobre a excursão. E assim se exprime:

— "O Pedro II" e sportos, e os excursionistas desembarcaram em um porto pequeno, bem calçado e de asseio impecavel. Cestinhas, ventarolas, avides são oferecidos a venda e por um preço diminuto.

As autoridades se apressam em encontrar os excursionistas, pondo á seu disposição carros que os levaram a João Pessoa.

Em estrada larga seguem os carros e tomando um atalho, levam os viajantes a uma praia maravilhosa — a de Tambáú.

O coqueiral e as casas simples mas de boas varandas, completam o quadro a que as familias numerosas — dão vida, deliciando-se em conjuntos encantadores nas redes balouçadas e nos risos de crianças?

Tomando rumo da cidade a visão de um lago enorme batido pelo sol de um dia luminoso — é a surpresa que a todos se deparar! Contornando-o, estavam os visitantes na capital da Paraíba que progrida dia a dia. A acolhida não podia ser melhor pelo panorama da entrada e pela gentileza das autoridades máximas da cidade, oferecendo na sede do Esporte Clube "Cabo Branco" deliciosos refrescos regionais e "sandwiches" ao som do magistral Ruz Tabajará.

Nas boas estadas permittem pessoalmente haver falado, na Capital Federal, onde reside, a sra. Simey Mendes, esposa do nosso conterraneo sr. João Dias de Menezes.

A seguinte causou profunda consternação nos circulos de relações de amizade do casal, tanto no Rio de Janeiro, como nesta capital, onde se encontra os seus parentes o sr. Alípio Menezes Machado, funcionário da Prefeitura de Rendia e as ex-mas, esposas do dr. Claudio Pôrto e do sr. João de Menezes Set.

AGRADECIMENTOS:

Em carta endereçada a esta folha, agradeceu-nos o sr. Genesio Gomes da Cruz do centro de Campina Grande, a noticia que publicamos do seu contrato de casamento, com a senhorita Estefania de Luna Freire.

volar de luzes e fonte luminosa convidada a passar pelas largas calçadas que o circundam, plantados de palmeiras novas, regulares, bem viciosas.

E é assim uma joia a cidade João Pessoa, que impressiona de modo particular a quem a admira seja brasileiro ou estrangeiro que jamais a esquecerá e a seu povo bom e carinhoso.

EXCURSIONISTAS ILUSTRES QUE VIAJAM NO "PEDRO II"

Além das pessoas já citadas, viajam pelo "Pedro II" que é comandado pelo capitão Correia da Silva, integrando o 5.º Cruzeiro Turístico ao Norte, o sr. Odilon Campos Andrade, professor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Minas; sr. Aureliano Fonseca, clínico em São Paulo; professor Nilo Gunzberg, antigo diretor da Faculdade de Direito da Universidade da Belgica. O prof. Gunzberg representou a Belgica nos Congressos de Direito Criminal, reunidos em Bruxelas, Paris, Bucareste, Madrid, Calcutta, Londres e Copenhagen, tomando parte na obra de formação do direito internacional para a luta contra a criminalidade internacional. E autor de diversas obras sobre o terrorismo, sobre porte de armas, sobre a proteção á infancia, etc., obras essas consideradas básicas nas convenções internacionais concluidas — respeito encontra-se o prof. Gunzberg no Brasil há apenas dois meses. Membro do Bureau Internacional para a unificação do Direito Penal, instalado em Genebra; o prof. Gunzberg é conhecido nos maiores centros universitários da Europa. Sua presença no Brasil deve-se ao desejo que tem de traduzir para o francês o novo Código Penal Brasileiro, que publicará brevemente com uma introdução do professor Francisco de Campos, ministro da Justiça. A sua tradução, o prof. Gunzberg apreciará e comentará a obra de transformação judiciária e penitenciária que se opera no Brasil.

Podemos ainda anotar entre os turistas os coronéis do Exército, Artur Paulino de Sousa e Augusto de Araújo Dória, professores do Colégio Militar do Rio; dr. Pedro Lessa de Melo, médico; dr. João Carneiro Campêlo, magistrado; dr. Osvaldo Luna Freire do Pilar, médico; dr. Ernesto de Miranda Jordão, advogado; professor Charles Louis Antoine, con. dr. Levidino Paiva Duque, dr. Carlos Sanchez de Queiroz, médico; dr. Sandoval Coimbra, médico; dr. Henrique Duvivier Goulart, engenheiro; dr. Pedro Paulo Guimarães, engenheiro; dr. Wilkie Moreira Barbosa, engenheiro, dr. Silvio Levi Carneiro, advogado; dr. Milton Muiyaert, engenheiro; dr. Clovis Moreira, advogado e outras figuras de representação.

PROSEGUIMENTO DA VIAJEM

Cêrta das 20 horas, os excursionistas regressaram para bordo, viajando até Cabedelo em automoveis que haviam sido postos á sua disposição.

ESPORTES

Veteranos x Calouros

Hoje, á tarde, ferir-se-á no campo do "19 de Março", mais um encontro dos "velhos" e "nôvos", que compõem os times actuaes, elementos de nossas officinas gráficas.

Esse jogo, que é dedicado ao Cherezas Oficinas, sr. Severino Maurício, como homenagem de homenagem a eleição para presidência do bloco carnavalesco *Linguas Ferinas*, está despertando vivo interesse, devido ao ultimo encontro não haver vencido o novo vencedor.

Por certo o campo da avenida Maximiano de Figueiredo apanhará uma grande assistência, para aplaudir as bonitas jogadas de A. R. Refoio, Dias, Agenor, Rocha I e Canbêta.

Estará no aplo o esforçado esportista conterraneo Antonio Soares dos Reis, o vencedor.

O homenagem oferecerá um importante prêmio.

Os quadros estão assim constituídos:

Veteranos — Dias, Fagundes e Neto; Beraldo, Marques e Lauro; Rociúta, Rodolfo, Cabral, Agenor e Dionisio Reservas: — Valfrêdo, Rocha II e Mário.

Calouros — Herpanti, Gilson e Joliss; Osvaldo, Vidal e Geraldo; Helson, Jaime, Roberto, Elias e Léio.

REGISTO

(Concluido da 7.ª pag.)
Interventor Federal se fez representar pelo seu assistente militar, coronel Elisio Sobreira.

— Por informações particulares, soube-nos haver falado, na Capital Federal, onde reside, a sra. Simey Mendes, esposa do nosso conterraneo sr. João Dias de Menezes.

A seguinte causou profunda consternação nos circulos de relações de amizade do casal, tanto no Rio de Janeiro, como nesta capital, onde se encontra os seus parentes o sr. Alípio Menezes Machado, funcionário da Prefeitura de Rendia e as ex-mas, esposas do dr. Claudio Pôrto e do sr. João de Menezes Set.

NOVAS ESTAMPILHAS DE CONSUMO

RIO, 10 Agência Nacional Brasileira. — O D.D. distribuiu um comunicado informando que já se acham em circulação as novas estampilhas do imposto de consumo.

JOAO VELOSO FILHO ADVOGADO

Residência:
RUA MONSENHOR VALFREDO, 41
Itabaiana

O ENCERRAMENTO do exercício financeiro, que se está procedendo nas Prefeituras Municipais, oferecerá margem para a análise e o conhecimento, os efeitos da orientação administrativa instaurada nas comunas pela atual Interventoria.

Dentro em pouco começará a chegar às mãos do interventor Rui Carneiro os relatórios dos seus delegados nas comunas do interior do Estado, os quais, decerto, demonstrarão os aspectos positivos para uma visão de conjunto da situação das diversas divisões governativas subordinadas ao seu controle.

Sem dúvida, esses relatórios revelarão os resultados alcançados nestes quatro meses de vigilante atividade na defesa dos interesses imediatos da comunidade parabaiana.

Aliás, alguma coisa já se vai sabendo a respeito da atuação dos prefeitos municipais, orientada no sentido de incentivar a restauração econômico-financeira das comunas.

Verifica-se a marcha do trabalho de recuperação, mesmo nas comunas mais profundamente afetadas pela praxe de ser atribuída a gestão dos negócios locais a indivíduos cuja única credencial cifrava-se na consanguinidade com o responsável supremo pelos destinos do Estado.

Constata-se a abolição do favoritismo, decorrendo aliás o estado de verdadeiro renascimento que se observa em todos os setores da Paraíba. Essa constatação não tem sido clarificada pela imprensa e pelo rádio, porque na Paraíba os processos mistificadores da administração passada criaram um ambiente de evidente descrédito para tais recursos.

O governo do Sr. Rui Carneiro, que erigiu a sinceridade como condição de entrada de conduta sécula invariavelmente pelos seus componentes de qualquer categoria, não necessita de qualquer meio descreditações para conservar a simpatia de todos os parabaianos.

A eloquência irretorquível dos fatos fala uma linguagem desmentida, fortemente encontrando na informação do prefeito de Cabaceneiras, constata-se da no telegrama que publicamos hoje.

QUADROS DA CARIDADE

Poderem imaginar o redemoinho de ternura e de emoção que devia bailar no peito daqueles simpáticos velhinhos que ontem festejaram as suas luas de diamante.

De ternura pela suprema graça de terem, amorosamente unidos e confortados em Deus, alcançado mais de meio século de existência trabalhosa e fecunda. Vendo crescerem à sua roda, inspirando-se nas raras e sublimes qualidades que tanto os aproximam da perfeição, os rebentos da semeadura prodigiosa e constante do seu afeto.

De emoção por tudo quanto, naturalmente, lhes recordava o passado tão distante e formoso; o primeiro e decisivo, aprido de dentro, aquele dia, extraordinariamente expressa sua bilheteiro cheiroso; o dia do pedido, para o qual houve irrases trabalhosamente encalhadas mas que não se desviaram, tão grande era a atrapaalagão; e o inenarrável e maravilhoso instante em que ambos, ajoelhados diante do Senhor, deram o primeiro e importante passo para uma inacreditável e esplendente jornada de sessenta anos.

Ao fim da qual deve ser bem grato ao espírito do velho coronel Pompeu petrolo e de que sempre e nunca companheira, receber, no acocorção de sua patriarcal residência à rua S. José, o afetuoso e comovido abraço dos filhos e netos extirpados, naturalmente orgulhosos e encantados de sua nobre e compassiva escendência.

De sua exemplar tranquilidade, longevidade, — distinguindo politicamente as faces alegres do mundo, ou voltados unicamente para o seu infinito mundo interior, tão cheio de amáveis e hilariantes sonhos.

Mundo em que é doce caminhar, como esse venerando par de cada unidade nos honramos, com a consciência desproporcionada a sua idade, e desamabiliosas e limpas, o coracão dia a dia robustecido da certeza de uma afição sincera e sem vãos temores ou inéptas desconfortos.

E em que tudo tem um lampejo diferente e torna pacíficas e boas as coisas menos amoráveis e ternas. Mundo em que dá gosto viver, aguçando a espósa sorridente e bela e o filho pequenino e casto, plantando uma fruteira ou escutando a música aos passaros nas ramadas do jardim.

Mundo harmonioso e suave, que ainda é, e merecidamente, o daquele venerando e bondoso amigo, diante do cujo sólida estrutura temos que admirar, nos dias atuais, a sua dignidade, o privilégio, que lhe concedeu o destino, de completar as suas botas de diamante, sem alteração daqueles matutinos e serenos passos pelo bairro de Tambá.

AUTARQUIAS CONTINENTAIS

PODE-SE dizer que só no momento atual em consequência da guerra européia, os países americanos se capacitaram das possibilidades e vantagens de multiplicar o comércio intracontinental, o que talvez anteriormente não lhe fôra dado aperceber, graças à relativa facilidade de mercados. Possuindo uma produção sensivelmente diversificada, mantinham-lhes relações de intercâmbio quasi inexpressivas, e talvez nisso se salientasse o Brasil, que sustentava com algumas nações fronteiriças um comércio menor que o realizado com a maioria dos países de outros continentes.

Observa-se que, sob o imperativo da perda de mercados, o comércio interamericano vai assumindo amplo e pronunciado desenvolvimento, a ponto de já no momento, em face de recentes estatísticas, ser plausível afirmar que os prejuízos produzidos pelo fechamento dos portos do Velho Mundo estão sendo, até certo limite, contrabalançados pelo persistente e notável incremento de permutas comerciais entre os países deste hemisfério.

Aliás, no sentido de seguirem uma política econômica objetiva e oportuna, os povos da América terão que reconhecer que na intensificação do comércio entre todas as nações do continente está a única solução para o tão sério e debatido problema do excedente exportável, que assobea sem excepção todos os países deste hemisfério.

E a tal política se impõe agora por mais um motivo, qual seja atenuar de futuro as consequências de uma guerra absurda que vem sendo mantida na Europa, para formação de um bloco econômico autárquico.

figurando determinadas regiões privilegiadas como núcleos de organização industrial e as demais como centro de incremento das atividades agrícolas. O velho ideal da auto-suficiência visionado a política de bastar-se a si mesmo, cuja revivescença já tem sido sugerida em algumas nações, passa agora a alargar-se a fim de incluir nos seus objetivos todo um continente.

E sem dúvida um novo e mais extenso ensaio da autarquia, mesmo assim certamente destinado a fracassar integral, pois o desenvolvimento das permutas mercantis internacionais oferecerá sempre vantagens tão astutas, às nações como a continental, que o autarquismo jamais passará de uma manifestação utópica e irrealizável.

De qualquer forma não há negar que a guerra atual estabeleceu uma situação que obriga, tanto a Europa quanto a América, a circunscreverem-se quasi tão somente ao comércio intracontinental, dado que o comércio com a Ásia e a Oceania pelo imperativo mesmo das circunstâncias é realizado em escala limitada pela maioria das nações euro-americanas.

Os prejuízos decorrentes desta situação de fato criada pelo conflagração européia, está demonstrando evidentemente que a capacidade da América, para viver autarquicamente, é muito maior que a da Europa, onde a deficiência de matérias primas de certos combustíveis, principalmente o petróleo, e de gêneros alimentícios de consumo habitual, como carnes, arroz e café, está tornando a vida difícil, se não desesperadora em qual dos países do Velho Mundo.

Enquanto isto, a América que alcança os mais variados climas, desde as regiões glaciais do norte do Canadá e do sul da Argentina e no Chile até à zona equatorial, tendo como terra anexada, os territórios diversos e recentemente circunscritos, esta aliás facilmente assinalada no discurso

Luiz Dias ROLLEMBERG

de um dos nossos ministros de Estado — está encontrando na iniciativa de comércio transcontinental a razão de seu equilíbrio mercantil e econômico. O que todavia não significa de qualquer forma uma afirmativa de que o comércio transatlântico possa prescindir do comércio com a Europa, porquanto do intercâmbio entre os dois mundos só poderá surgir uma situação de fortalecimento para a economia americana.

O Brasil que durante o período colonial comerciava quasi tão somente com a metrópole, porquanto o próprio comércio entre as capitanias era exigido, encontrou durante a grande guerra motivo do desenvolvimento intensivo de sua evolução mercantil interna. E se aquela, ou seja a de 1914, marcou um período de larga ampliação do comércio intercontinental, a presente conflagração, devido à perda sucessiva dos mercados europeus, nos conduziu a incentivar o intercâmbio com as demais nações da América, fêz compensação de certo porque, ao passo que se vai porquanto na conquista de novos mercados americanos o momento atual vai reverendo surpreendentemente o alto nível de nossa organização industrial, como demonstra a aceitação dos respectivos produtos na maioria das nações deste hemisfério.

Desta sorte, fortalecido como está sendo o comércio continental, ficará o Brasil — como em geral a América — aparelhado para quando as condições de normalidade comercial se voltarem no mundo, concorrer para o restabelecimento econômico das nações européias, assim e desde logo se evidenciando quão absurda e ilógica se deve considerar a presunção dos que pensam criar autarquias continentais naquelas de que nenhuma nação ou continente poderá deixar de encontrar na intensificação do intercâmbio mercantil, sem asseis geográficas, os melhores elementos de progresso e engrandecimento.

HA POUCOS dias mandamos para os mercados da península Ibérica a primeira remessa de algodão, produzida aqui e cuja saída é regulamentada de tempo parabiense desde a entrada nesse mercado a sua estagnação. O acontecimento valeu como manifestação de retorno aos dias de febril atividade exportadora, enchendo de vida a zona e o porto onde o embarque se verificou.

Para a maioria dos parabaianos o comércio com a Espanha constituiu um fato hádido, que só agora se produziu, em consequência da segunda Grande Guerra.

Entretanto, isso está longe de expressar a verdade, pois em tempo não muito recuado, os embarques de algodão para aquele país eram comuns.

Os despachos de quatro e cinco veleiros, todos os meses, pelo menos na época da safra, com carregamento de algodão para Barcelona, faziam parte da rotina da nossa aduana, como se pôde ver consultando os massos de velhos papéis que engordam as trancas nos arquivos.

Naquele tempo os portos europeus que mantinham comércio mais ativo com a praça da Paraíba, era Barcelona, donde recebíamos tecidos em troca do algodão que lhes mandávamos. Havre, donde nos vinham as sedes finas e objetos de lã e Liverpool, que recebia carvão e pês e outros produtos regionais e nos enviava artigos metalúrgicos e produtos das tecelagens britânicas.

O comércio com a Espanha decaiu depois, chegando quasi a desaparecer, tendo ressurgido agora, quando a guerra trancou os portos para onde enviávamos os excessos da nossa produção algodoeira.

TELAS E PALCOS

- CARTEZ DO DIA**
- PLAZA: — Em "matinée" "Casarems amanhã". Em "soirée" "O Filho de Frankenstein". Complementos.
 - REX: — Em "matinée" "A Caça de esquadras". Em "soirée" "Os filhos dos reis". Complementos.
 - FELIPPIA: — Em "soirée" "A caça de esquadras". Complementos.
 - SANTA ROSA: — Em "soirée" "Outra aurora". Complementos.
 - JAGUARIBE: — Em "soirée" "Once estás felicidade". Complementos.
 - METROPOL: — Em "soirée" "Casarems amanhã". Complementos.
 - SAO PEDRO: — Em "soirée" 2 horas "O segredo da aquilão" e mais o seriado "A aranha negra". Complementos.

QUALIDADE E QUANTIDADE CARNIVAL

QUALIDADE e quantidade são conceitos por assim dizer primários — que se impõem à compreensão intuitivamente. O que he de assinalar quanto a esses conceitos é, do ponto de vista intelectual, a superioridade de noção quantitativa em relação à qualitativa.

Sabê-se como é sempre relativa qualquer noção de qualidade expressa por meio de palavras. Um só e simples adjetivo pode ter — e geralmente tem — um significado que cada um lhe quer emprestar, segundo o seu ponto de vista particular, o seu critério de julgamento. Enquanto isso, a linguagem dos números se apresenta esclamada de qualquer dubiedade, exprimindo sempre noções isentas da possibilidade de mais de uma interpretação.

Um exemplo cuja simplicidade é transparente e está ao alcance até mesmo das crianças, nos é dado pelas notas apostas nos cadernos escolares. A nota "bom" é susceptível de gradação no entendimento de cada um; mas a nota 70, por exemplo, se o índice é 100, proporciona uma ideia precisa e inequívoca. E vemos ali a ideia de qualidade expressa em números, com bem maior segurança do que através de palavras.

Um estatístico brasileiro salientou mesmo que "a linguagem que se expressa por meio de vocabúlos dificilmente é precisa e, às mais das vezes, é dúbia, porque nenhuma palavra existe que tenha um sentido unico e universal. Além dos significados diversos conduzidos pela maioria das palavras, ainda há as nuances, a extensão e a intensidade de cada sentido identificado com cada palavra".

QUANTIDADE e consumo que se faz no mundo moderno, cada vez em maior escala, de elementos estatísticos, informações numéricas, dados quantitativos enfim, que são habéis portadores de ideias precisas.

Essa consciência do valor de tais aquisições da inteligência forma um ambiente de simpatia e interesse para os amplos e sucessivos empreendimentos estatísticos lançados nos últimos tempos em nosso País, os quais culminaram na realização do recenseamento geral deste ano.

E quando se raciona sobre os conceitos de quantidade e qualidade que se compreende bem a significação imortal do velho aforismo de Pitágoras: "Os números governam o mundo". (Comunicado do S. N. R.)

TAÇA AVENIDA CONCEIÇÃO

Pedem-se a publicação do seguinte: "A comissão mantenedora do Carnaval na Avenida Conceição avisa aos moradores do bairro de Jaguaribe que está em entendimento com uma firma para a aquisição de material elétrico e rádio, no sentido de adquirir um alto-falante com a respectiva estação e microfonia, para dar maior brilhantismo ao carnaval naquela arteria.

Em toda a semana entrante, a comissão fará distribuir entre moradores do bairro do primeiro carta para aquisição de numerário para compra das respectivas taças".

CONCURSO DE AGRONOMOS

RIO-10 (Agência Nacional — Brasil) — O concurso de agrônomos, aberto pelo DASP, iniciará as inscrições no dia 20, no Rio, S. Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte.

BLOCO LINGUAS FERINAS

Para tratar de assuntos atinentes à exhibição deste conhecido bloco carnavalesco haverá amanhã, às 9 horas, na residência do Sr. Acostinho Figueiredo, à rua Martim Leitão, uma importante reunião, para a qual se tem comissão composta dos Srs. Henrique Figueiredo, Benedito Leite, Joaquim de Almeida, Euclides Lins Custodio de Figueiredo, Januário de Almeida, José Americo Coutinho, convidando todos os remanescentes de mesmo bloco para assisti-la e deliberar a melhor forma de sua exhibição.

CLUBE CARNAVELESKU MISTO "MALANDROS DA CAVERNA"

Realizar-se-á amanhã, em sua sede provisória, à rua Presidente Felix Antonio, n.º 113, em Cruz das Armas, uma reunião, a fim de serem tratados assuntos referentes ao Carnaval deste ano.

O respectivo presidente solicita o comparecimento de todos os socios.

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA

SUA REUNIAO DE HOJE

Ocorrerá hoje, às 12 horas, no Casino do Parque, mais uma reunião do Rotary Club de João Pessoa.

A palestra do dia está a cargo do Dr. Higino Brito, que dissertará sobre tema de interesse da comunidade.

O presidente solicita o maior comparecimento de socios, dada a importância da frequência rotária.

CLUBE MISTO CARNAVELESKU ESTIVADORES

Em sessão extraordinária realizada a 5 do corrente, teve lugar a eleição da nova diretoria do Clube Misto Carnavelesku Estivadores, a qual ficou assim constituída: presidente, Luiz Gonzaga de Sá Santos; vice, Francisco Almeida; secretário, Antonio Nunes; 2.º ditto, João Pedro da Silva; tesoureiro, Miguel de Oliveira e orador, José Henrique Ferreira.

Em seguida, serviu o almoço a todos os presentes protuse copo de cerveja, ficando por essa ocasião o respectivo orador que se congratulou com os noivos eleitos, desejando que as mesmas tuas fossem em benefício do referido clube.

CLUBE MISTO CARNAVELESKU ESTIVADORES

Em sessão extraordinária realizada a 5 do corrente, teve lugar a eleição da nova diretoria do Clube Misto Carnavelesku Estivadores, a qual ficou assim constituída: presidente, Luiz Gonzaga de Sá Santos; vice, Francisco Almeida; secretário, Antonio Nunes; 2.º ditto, João Pedro da Silva; tesoureiro, Miguel de Oliveira e orador, José Henrique Ferreira.

Em seguida, serviu o almoço a todos os presentes protuse copo de cerveja, ficando por essa ocasião o respectivo orador que se congratulou com os noivos eleitos, desejando que as mesmas tuas fossem em benefício do referido clube.

DESPACHARAM COM O PRESIDENTE DA REPUBLICA

RIO, 10 (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da República despachou, na tarde de hoje, com o ministro das Relações Exteriores em audiência, os membros do Conselho Nacional de Petróleo e o ministro Castro Nunes.

VIDA RADIOFONICA

- P. R. L-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA**
- PROGRAMA PARA HOJE:**
- 11:05 — Música brasileira.
 - 11:30 — Música americana.
 - 11:35 — Música Tipica da America Central.
 - 12:45 — Tango.
 - 12:50 — Jornal falado.
 - 12:55 — Programa Flanôrie.
 - 12:58 — Música para o carnaval de 1941.
 - 13:00 — Bôa tarde. (Intervalo)
 - 18:00 — Ave Maria.
 - 18:20 — Música de ópera.
 - 18:35 — Música sinfônica.
 - 18:35 — Solos.
 - 19:50 — Velvas.
 - (Lecutor Orlando Vasconcelos)
 - Programa de studio:
 - 19:00 — Rádio Telefone Urudonal com Jota Monteiro
 - 19:15 — Grilo do carnaval de 1941 com Nelly de Almeida, Cênt Santos e Ivone Peixôo.
 - 20:00 — Retransmissão da Hora do Brasil
 - 20:10 — Ricardo Tavares com registro.
 - 21:15 — Jornal oficial.
 - 21:20 — Ivone Peixôo com jazz.
 - 21:30 — Velvo album de melodias brasileiras com Jota Monteiro, Ivone Peixôo, Otacilio Figueira e regional.
 - 22:15 — Jornal falado.
 - 22:30 — Ave Maria — Hino Nacional. (Lecutor Nêira Fêho.)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

DECRETO-LEI N.º 143, de 9 de janeiro de 1941

Dispõe sobre as aquisições de material para o serviço público civil estadual e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando que é de toda a conveniência a aquisição de um novo sistema de aquisição e distribuição do material para uso das repartições públicas do Estado da Paraíba;

Considerando que as compras de material em grande escala possibilitam ao Estado efetuar-se com maiores vantagens para os cofres públicos;

Considerando que os encargos relativos à compra e distribuição do material foram atribuídos pelo decreto-lei n.º 140, do Departamento do Serviço Público, e

Considerando a necessidade de serem definidas as relações entre os diversos órgãos da administração e do S. P. no tocante ao material de uso dos mesmos.

DECRETA

Art. 1.º - As aquisições de material para o serviço público civil estadual obedecerão aos padrões, especificações e normas em vigor.

Parágrafo único - Quando não houver padrões e especificações oficialmente expedidos, o Departamento do Serviço Público aplicará, de acordo com a repartição requisitante, os que mais se adaptarem ao caso.

Art. 2.º - O Departamento do Serviço Público poderá estabelecer programas de compra de material padronizado, em grandes lotes, a ser fornecido às repartições ou mantidos em estoque.

Art. 3.º - Todas as aquisições de material para o serviço público estadual far-se-ão por meio de concorrência pública ou administrativa, e sob o preço.

Parágrafo único - Far-se-á: a) concorrência administrativa ou coletiva de preços para as compras até 5.000\$000;

b) Concorrência administrativa para as compras superiores a 5.000\$000 até 25.000\$000;

c) concorrência pública para as compras superiores a 25.000\$000.

Art. 4.º - Poderá ser dispensada a concorrência pública ou administrativa, ficando a aquisição sob o preço de coleta de preços:

a) para os fornecimentos que, por circunstâncias imprevistas ou de interesse estadual, a juízo do Chefe do Poder Executivo, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrência;

b) para fornecimentos de materiais ou objetos que constituam objeto de privilégio ou que possam ser adquiridos dos fabricantes, produtores ou seus representantes exclusivos, no país ou no estrangeiro;

c) quando a despesa se efetuar mediante adiantamento, nos termos do art. 41;

d) para compra de produtos industriais do União do Estado, e

e) para aquisição de material e de objetos que o fornecedor tenha deixado de entregar nos prazos conveniados, correndo neste caso a diferença da despesa por conta do fornecedor.

Art. 5.º - Quando a concorrência for pública, a primeira concorrência; neste caso, qualquer concorrência ulterior não poderá ser despendida sem nova concorrência.

Parágrafo único - A despesa da concorrência nas hipóteses das alíneas b, c e e dependerá de autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6.º - As concorrências públicas, administrativas e coletas de preços, serão realizadas pela Divisão de Material do Departamento do Serviço Público na forma das instruções que forem expedidas pelo Diretor Geral.

Art. 7.º - As concorrências públicas far-se-ão por meio de editais divulgados no órgão oficial do Estado ou em publicação autorizada pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Art. 8.º - A divulgação de publicações de editais poderá também ser feita mediante afixação dos mesmos em local de fácil acesso ao público, destinado a esse fim no edifício que servir de sede ao Departamento do Serviço Público, extinto que seja feito no órgão oficial do Estado, o aviso correspondente.

Art. 9.º - O edital de concorrência indicará além de outras condições e requisitos exigidos para cada caso:

a) dia e hora em que deverão ser abertas as propostas;

b) o objeto da concorrência;

c) especificação de quantias a serem adquiridas;

d) condições de aceitação e recebimento;

e) prazo de entrega.

Art. 10.º - As concorrências administrativas far-se-ão por meio de edital ou solicitação escrita aos fornecedores inscritos na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público.

Art. 11.º - Em casos excepcionais, quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, ou em virtude de disposição expressa de lei, serão feitos adiantamentos de quantias a funcionários públicos, por conta de dotação orçamentária ou crédito relativo a material.

Art. 12.º - Da requisição de adiantamento de que trata o artigo anterior, constará expressamente:

I - O dispositivo legal em que se baseia ou a autorização do Chefe do Poder Executivo;

II - O nome e o cargo do responsável;

III - A importância a entregar e o fim a que se destina;

IV - A dotação orçamentária ou o crédito onde será classificada a despesa;

V - O prazo de aplicação, que será contado da data do recebimento e a máxima, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da terminação do prazo concedido para a aplicação do adiantamento;

Art. 13.º - Este prazo poderá ser prorrogado por mais trinta (30) dias pelo Secretário da Fazenda, caso o adiantamento tenha aplicação no Interior do Estado.

Art. 14.º - Nas aquisições de material feitas por adiantamento não poderão ser dispensadas as exigências contidas nas instruções sobre padronização e especificação de material.

Art. 15.º - O preço escolhido deverá ser o que maiores vantagens trouxer aos cofres públicos ou que melhor satisfizer os interesses do serviço.

Art. 16.º - Prevalecerá a proposta de preço mínimo, exceção do caso, porém, em que a repartição requisitante consultada pelo Departamento do Serviço Público, anuir às ponderações deste último.

Art. 17.º - Quando a repartição requisitante preferir, justificando devidamente, artigo de maior preço em caso de dúvida, será o assunto submetido à exame técnico.

Art. 18.º - Quando o preço mínimo for evidentemente absurdo, o fornecedor poderá ser aceita quando baseada em estudos técnicos sobre a eficiência e qualidade de material.

Art. 19.º - As requisições de material do Departamento do Serviço Público serão extraídas em modelos uniformes e assinadas, nas duas primeiras vias, pelo chefe da repartição requisitante.

Art. 20.º - No ato de recebimento das requisições no Departamento do Serviço Público, serão realizadas as inscrições ou as que não trouxerem dentro do prazo o ordeno provável de custo de cada artigo requisitado, de acordo com os fornecimentos anteriores feitos, ou estimados pelos preços correntes no mercado.

Art. 21.º - As requisições deverão indicar, com precisão, o prazo para entrega do material requisitado.

Parágrafo único - Quando se tratar do prazo inferior a oito (8) dias, o pedido será justificado devidamente pela repartição requisitante, julgando o Departamento do Serviço Público a organização de um calendário de compras, abrangendo todas as classes de material, de forma a reduzir ao mínimo o número de concorrências ou coletas de preços.

Art. 22.º - A obtenção de preços para uma requisição só se fará fora das épocas predefinidas no calendário, por motivo de força maior, comprovado e justificado ao Departamento do Serviço Público.

Art. 23.º - Serão canceladas das requisições os artigos que não estiverem convenientemente classificados na dotação orçamentária, própria ou que divergirem da padronização e especificações em uso.

Art. 24.º - O cancelamento será imediatamente comunicado à repartição requisitante, contendo explicitamente as razões que o determinarem.

Art. 25.º - As deficiências de qualquer natureza que não provierem impreterivelmente de erro de redação, não constituirão motivo para o cancelamento, devendo o Departamento do Serviço Público corrigir a requisição de acordo com a nomenclatura oficial.

Art. 26.º - Os materiais adquiridos pelo Departamento do Serviço Público serão entregues nos locais indicados nas requisições.

Art. 27.º - Entregas e o ato pelo qual o material encomendado é colocado no local determinado.

Art. 28.º - A entrega implica em recebimento, nem em aceitação e não constará o processo de compra, mas transferirá a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à repartição requisitante.

Art. 29.º - A prova de entrega é a assinatura, de quem de direito, na nota de fornecimento e servirá, nos casos, como ressoa do fornecedor, para os efeitos do parágrafo anterior e comprovação da data da entrega.

Art. 30.º - No caso de recusa do material, o fornecedor fica obrigado a retirá-lo dentro do prazo que lhe for fixado.

Art. 31.º - Exceto em caso de força maior, o material será recolhido ao depósito público, correndo todas as despesas e riscos por conta do fornecedor.

Art. 32.º - Aceitação é o ato pelo qual os representantes do Departamento do Serviço Público, da repartição requisitante e dos laboratórios oficiais, quando for o caso, acordam em que o material fornecido satisfaz as especificações prescritas.

Art. 33.º - As normas para aceitação serão elaboradas pelo Departamento de Material e delimitarão claramente as responsabilidades dos acetantes.

Art. 34.º - Recebimento é o ato pelo qual a repartição requisitante declara, na 1.ª via do pedido, haver recebido o material.

Art. 35.º - Quem recebe não é responsável pela qualidade do material recebido, desde que este haja sido aceito de acordo com as normas verificadas e não seja, positivo, nos divergências apontadas.

Art. 36.º - O recebimento de material aceito limitar-se-á à verificação da quantidade e do cumprimento das formalidades exigidas para aceitação.

Art. 37.º - No caso de material que não tenha sido previamente aceito, por não existirem os dados predefinidos de aceitação, o recebedor verificará a quantidade do material e, à primeira vista, pode ser notada qualquer divergência com o material pedido.

Art. 38.º - Verificado, em qualquer ocasião, que houve fraude de fôrma a prejudicar a inspeção do material, o fornecedor será responsabilizado.

Art. 39.º - Em caso de dúvida, por ocasião do recebimento, o recebedor solicitará perícia na Divisão de Material.

Art. 40.º - Aos fornecedores que não satisfizerem os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa;

b) suspensão até 6 meses;

c) declaração de inidoneidade.

Art. 41.º - As multas poderão ser aplicadas até o limite da caução ou de um terço do valor do fornecimento.

Art. 42.º - O ato de aplicação das penalidades previstas neste artigo será obrigatoriamente publicado no órgão oficial do Estado, cabendo recurso à autoridade superior dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação.

Art. 43.º - Quando se tratar de aplicação de multa não será encaminhado o recurso sem o prévio depósito da mesma.

Art. 44.º - O fornecedor declarado inidoneo não poderá fornecer ao Governo.

Art. 45.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 46.º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 9 de janeiro de 1941, 53.ª da Proclamação da República.

Ruy Carneiro

José de Borja Peregrino

José Guimarães Duque

Miguel Falcao de Alves

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Decreto.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve por em disponibilidade de Francisco de Assis, 2.º secretário da Secretaria do Interior e Segurança Pública, cargo extinto pelo decreto-lei n.º 117, de 24 de outubro último, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe forem apurados pelo Tesouro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 31:

Polícia.

Le Celestina Franca Dantas, residente na cidade de Cajazeiras, requerendo pagamento da quantia de ...

Francisco de Assis, 2.º secretário da Secretaria do Interior e Segurança Pública, cargo extinto pelo decreto-lei n.º 117, de 24 de outubro último, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe forem apurados pelo Tesouro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1941:

Polícia.

De Augusto de Lima (3.º ex-secr. da Força Policial do Estado, requerendo a sua reforma. - Concedo a reforma, com direito aos vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que for contado pelo Tesouro.

De Julio Pedro da Silva, soldado da Força Policial do Estado, requerendo a sua reforma. - Igual despacho.

De Severino de Barros Cavalcanti, soldado da Força Policial do Estado, requerendo reforma de acordo com a

go de Bibliotecário, padrão F, do Quadro único do Estado, para servir no Departamento do Serviço Público (D. S. P.).

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 10:

Polícia.

Dos menores Iracema, Newton e Zaira Cruz Viana, requerendo o cancelamento de matrícula de 2.350\$000, perante a Repartição de saneamento de João Pessoa. - Despacho? Atendendo às razões aduzidas pelos ora- ções determine-se para a dívida em 126 prestações de 20\$000 e uma de 30\$000 mensais, a partir de fevereiro.

De Antero Gomes, requerendo o pagamento de 4.800\$00, por desapropriação de terreno seu em Campina Grande. - Despacho: Submeta-se o assunto à nova Comissão de Avaliações.

De Elcio Paiva Ponce Leon, fiscal de 3.ª classe do Serviço de Classificação do Algodão, requerendo licença para estudar no exterior. - Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da comissão médica.

De bel Manuel José Nunes Cavaleiro Filho, juiz municipal do extinto termo de Cabacurus, requerendo a sua disponibilidade efetiva. - Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho Municipal de João Pessoa, para providenciar nos termos do decreto de disponibilidade de 23 de dezembro último.

Decretos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º, alínea III, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e à vista do disposto no art. 4.º, § único, do decreto-lei n.º 1.146, de 30 de dezembro p. findo, resolve declarar extinto o cargo de Químico Industrial do Quadro único, vagando em virtude da exoneração do respectivo titular.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento José Ferreira para exercer o cargo de chefe de Polícia do distrito de Resurrection de Soledade, do distrito de Joãozeiro.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

CHEFATURA DE POLICIA

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 7:

Polícia.

De João Luiz Ribeiro de Morais, chefe de polícia, requerendo licença para o cargo de "Lida Maria" preceguir viagem para o porto de Fortaleza. - Despacho: Como requerido.

De mesmo, requerendo licença para o viajar nacional D. Pedro II prosseguir viagem para o porto de Belém. - Igual despacho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 10:

Portaria.

De João Luiz Ribeiro de Morais, chefe de polícia, requerendo a sua disponibilidade para o cargo de chefe de polícia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve cassar a carteira de chauffeur profissional de Raimundo Batista de Lucena, empolgado no processo de matrícula, por crime insuflado nos termos do art. 263 § 4.º do Regulamento do Tráfego Público.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, 10 de janeiro de 1941. Serviço para o dia 11 (sabado). Permanente a 1.ª S. T. - Pedro Patrício, amantuse.

Permanente à S.P., fiscal n.º 3.

Rondante do tráfego, fiscal n.º 1; rondante do policiamento, fiscal n.º 2 e 3.

Boletim n.º 7.

Para o cumprimento nesta Corporação e fideleza execução, faço publico o seguinte:

Veículos multados - Pela fiscalização do tráfego foram multados, ontem, os seguintes veículos:

Linomínio, n.º 223, por trafegar contra-mão, no Parque Solon de Lucena.

Automovel n.º 23-36, por trafegar contra-mão de direção, à praça 1817-Parque Meira.

De Multa paga - Pelo motorista Natílio Araújo, condutor do automovel n.º 13-13, foi paga, ontem, nesta Inspeção, a multa de 10\$000, por infração ao Regulamento do Tráfego Público.

III - Petições despachadas - De Sebastião Pessoa, tendo adquirido por compra aos srs. Monteiro, Brito & Cia., um automovel Ford 4-8 motor, 12-22, requerendo matrícula para o referido carro. - Como pede.

De Monteiro, Brito & Cia., comerciantes nesta capital, tendo adquirido de Sedan Tudor, motor n.º 54-113.033, dos srs. Manoel Jorge de Cia., requerendo transferência de propriedade para o nome do sr. Antonio da Cunha Filho a quem venderam o referido veículo. - Igual despacho.

De Alfredo Martins de Carvalho, residente em Penedo, Estado de Alagoas, chauffeur profissional para Prefeitura Municipal desta capital, requerendo troca de sua carteira por outra desta Inspeção. - Deferido.

De Pedro Alvino da Silva, chauffeur profissional pelo Estado de Pernambuco, requerendo troca de sua carta por outra desta Inspeoria. - Com nota pedia.

(Ass.) Hermano de Sá, Inspetor geral.

Confere com o original: F. Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

SECRETARIA GERAL - CASA DAS ORDENS
Quartel em João Pessoa, 10 de janeiro de 1941.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, publico o seguinte:

Bolsista interno n.º 7.

UNIFORME A:

1 - Serviço de escola;

2 - Para o dia 11 sabado;

3 - Dia 4.º P. 2.º tenente Aderbal.

Ronda 4.º Guarnição, sub-tenente Pedroza.

Adunco ao oficial de dia, 1.º sargento Wilson.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Eduardo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Coelho.

Patrulha da cidade, cabo João Roriz.

Reforço da S. da Fazenda, cabo Cizino.

Reforço da Alfandega, cabo Luiz Heracilio.

Telefonista de dia, soldado Claudino.

Dia 4.º e 3.º Seção da S.G., soldado Manuel Gomes.

Dia 2.º e 4.º Seção da S.G., soldado Feliciano.

SEGUNDA PARTE:

Sem alteração.

TERCEIRA PARTE:

Sem alteração.

QUARTA PARTE:

Sem alteração.

(Ass.) Anacleto Tavares da Silva, coronel comandante geral.

Confere com o original: Sebastião Calisto de Araújo, 2.º tte. resp. pelo ajudante.

Secretaria da Fazenda

(NOTA DO GABINETE)

Tendo em vista a total extinção do serviço o Secretário da Fazenda não atenderá em absoluto as partes, no primeiro expediente, o qual é referendo para o estado de papéis e serão funcionários em objeto de serviço. No segundo expediente atenderá as partes, de 13 as 15 horas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA E:

Petição:

N.º 170 - De Clotilde Lins de Medeiros. - Submetta-se a inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Portaria:

O Secretário da Fazenda resolve tornar sem efeito o ato n.º 40, de 29 de novembro do ano próximo findo, que removeu o guarda fiscal Severino de Almeida Coelho, da Escaço Fiscal de Alagoinha Grande para o Brejo do Cruz, removendo-o, a pedido, para a Mesa de Rendias de Areia.

SECCAO KAREX

De ordem do Sr. Diretor de Excedente e Pessoal desta Secretaria, são providas as partes interessadas a regulamentar com urgência, no Seccao Karex, 2.º expediente, os processos abaixo, a fim de que tenham andamento:

K. 19.730 - De A. G. Vieira de Sousa.

K. 16.399 - De Alvaro da Costa Teixeira.

K. 12.855 - De Antonio de Albuquerque Boreburns.

K. 14.385 - De Antonio Borba de Melo.

Srs. De Arnaldo de Barros Moreira.

K. 10.865 - De Belmira Maria de Lucena.

K. 12.801 - De Benigno Barcia.

K. 13.464 - De Bento Franco de Araújo.

K. 6.493 - De Bianor de Farias.

K. 14.902 - De Carlos Ponce.

K. 11.471 - De Costa e Filho.

K. 4.984 - Da Cia. Luz Stearica.

K. 13.876 - De Darci Gomes Rafael.

K. 21.534 - Da Empresa Telefônica.

K. 10.167 - De Francisco Ferreira de Moraes.

K. 12.930 - De Francisco Hoeha de Oliveira.

K. 18.273 - De Firmino Alvaro de Azevedo.

K. 21.544 - De G. Petruci e Cia.

K. 16.149 - De Henrique Emidio de Sousa Pinto.

K. 19.457 - De Inácio Romero Rocha.

K. 16.261 - De Inocencio Justino da Nóbrega.

Gabinete de Raios X

DR. NELSON CARREIRA
Cirurgião

Radiologista pela Universidade de Medicina da Faculdade do Rio de Janeiro

Curso de radiologia dos Professores Nicola Camilino e Diogo Estrada Avenida General Osório, 363 (Esquina da Guedes Pereira) Telefone: 1.053

João Pessoa - Paraíba Expediente: de 8 às 11 e 3 às 5 da tarde

K. 8.118 - De João Cavalcanti Pedrosa.

K. 19.581 - De João de Carvalho Costa.

K. 6.380 - De João Macedo.

K. 7.167 - De José Alves de Melo K. 13.666 - De mesmo.

K. 12.851 - De José Batista dos Santos.

K. 15.494 - De José Cavalcanti de Albuquerque.

K. 4.733 - De José da Costa Palmeira.

K. 12.923 - De José Damião de Abreu.

K. 12.852 - De José Faustino de Medeiros.

R. 2.411 - De José Ferreira.

K. 5.000 - De Justino Venancio dos Santos.

K. 9.012 - De J. Filgueira e Irmiro.

K. 14.018 - De La Livraria "José Olimpino" Editora.

K. 6.394 - De Lóide Brasileiro.

K. 12.829 - De Manuel Feliciano da Costa.

K. 7.629 - De Manuel Dantas Filho.

K. 12.931 - De Manuel Moreira da Silva.

K. 12.946 - De Manuel Pereira dos Anjos.

K. 1.033 - De Manuel Pires Bezerra.

K. 12.934 - De Maria Batista de Lima.

K. 19.469 - De Miguel Joaquim dos Santos.

K. 970 - De Pedro Paiva.

K. 29.576 - De Rafael de Farias Castro.

K. 4.110 - De Rita Helena de Silva.

K. 1.825 - De Salomão Grueman.

K. 17.652 - De Silva e Filhos.

K. 20.306 - De S.A. Industria Textil de C. Grande.

S.º - De Simeons Schuckert S.A.

S.º - De Suddeter S.A. (Banco do Estado)

K. 7.735 - De The Colorie Company.

K. 1.539 - De Travessa Irmãos.

K. 19.754 - De Umberto Torroço Maciel.

K. 15.626 - De Vanderlei e Cia Ltda.

K. 973 - De Vieira Filho e Cia. (C. Grande)

K. 1.587 - Da vivaz José Claudio da Silva Bastos.

K. 13.569 - De Williams e Cia.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Presidente: Dr. Mirquel Felício de Alves.

Secreriária: Jandira Pinto

Companheiro de srs. Dr. Miguel Felício de Alves, secretário de Fazenda; José Florentino Junior, sub-diretor do Tesouro encarregado da Seção da Receita; Manuel Severino de Sousa, pelo sub-diretor do Tesouro encarregado da Seção da Despesa; e Dr. Francisco Porto, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte: Contas - O Tribunal visou:

N.º 29.902 - De Valdemar Aranha, na quantia de 3.203.900.

N.º 23.408 - De A. Batista e Cia., na quantia de 1.245.870.

N.º 23.855 - De Severino Firmino de Almeida, na quantia de 2.387.900.

N.º 23.327 - De Oscar Amorim e Cia., na quantia de 3.000.500.

N.º 23.454 - De Banco do Povo, na quantia de 1.000.000.

N.º 23.452 - Da Anglo Mexican, na quantia de 3.428.900.

N.º 23.453 - De Banco do Povo, na quantia de 1.223.200.

N.º 23.451 - De José Justino Filho, na quantia de 728.000.

N.º 12.801 - De Benigno Barcia, na quantia de 1.000.000.

N.º 23.879 - De Valdemar Aranha, na quantia de 1.033.300.

N.º 23.127 - De Dias, Galvão e Cia., na quantia de 1.223.200.

N.º 23.334 - Da Empresa Telefônica da Paraíba, na quantia de 4.105.600.

N.º 23.931 - De M. Consentino e Cia., na quantia de 1.833.900.

N.º 22.797 - Do Paraiba Hotel, na quantia de 935.500.

N.º 23.364 - De Pedro Eugenio, na quantia de 303.900.

N.º 23.423 - Da Casa Pratt, na quantia de 275.900.

Restituições - O Tribunal reconheceu o direito:

N.º 19.628 - Da Sociedade de Beneficencia General Ltda., na quantia de 11.000.000.

N.º 22.255 - Da Seguradora Industria e Comercio S.A., na quantia de 300.000.

Despesas realizadas - O Tribunal visou:

N.º 21.007 - De Manuel Tavares Primo, na quantia de 821.400.

N.º 23.620 - De mesmo, na quantia de 1.069.900.

N.º 23.621 - De mesmo, na quantia de 323.700.

N.º 23.621 - De mesmo, na quantia de 27.800.

N.º 23.622 - De Antonio de Lima Felício, na quantia de 100.500.

N.º 23.381 - De mesmo, na quantia de 1.000.000.

N.º 23.623 - Da Prefeitura de Campina Grande, na quantia de 45.800.

N.º 23.625 - De Romeu Lira Bezerra Cavalcanti, na quantia de 115.900.

N.º 23.629 - De José Bonifacio de Albuquerque, na quantia de 45.900.

N.º 23.629 - Do cap. Srs. Rique Primo, na quantia de 115.900.

N.º 23.577 - De Joaquim Macaúbas Sobrinho, na quantia de 24.900.

Prestações de contas - O Tribunal julgou certas:

N.º 23.64 - De João de Sousa Falcão, na quantia de 100.800.

N.º 23.710 - De José Jacinto Costa, na quantia de 100.900.

N.º 23.592 - De Maria Rosa Maria, na quantia de 200.300.

N.º 23.126 - Da Recebedoria de Rendias de Campina Grande, na quantia de 1.298.800.

N.º 23.107 - Da mesma, na quantia de 129.000.

N.º 23.105 - Da mesma, na quantia de 3.400.800.

N.º 23.106 - Da mesma, na quantia de 35.600.

N.º 23.107 - Da mesma, na quantia de 424.900.

N.º 23.144 - Da mesma, na quantia de 1.027.100.

N.º 23.110 - Da mesma, na quantia de 478.900.

N.º 23.144 - Do dr. João Arlindo Correia, na quantia de 1.000.900.

N.º 22.196 - De José Jacinto da Costa, na quantia de 30.900.

EXPEDIENTE DO INSPECTOR DO DIA E:

De Elias Vilar, de S. João do Cariri, - Indeferido, à vista da informação.

De Quirino Pacheco de Assis, de S. João do Cariri, - Igual despacho.

De Quirino Pacheco de Assis, de S. João do Cariri, - Igual despacho.

De Luiz José da Cruz de S. João do Cariri, - Igual despacho.

De Manuel Benício Maia de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Estimerio Alves Barbosa, de São Tomé - Ao fiscal da Região em Pernambuco, para informar e em seguida, à Mesa de Rendias de Areia.

De Diocleciano Bruno de Oliveira (de Plano), - Igual despacho.

De Adauto Silva, de Bananeiras. - Igual despacho.

De Juvenal Gomes do Nascimento, de Sapé. - Igual despacho.

De Miguel Paulino da Nóbrega, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Manuel Barbosa Filho, de Jacaraú. - Igual despacho.

De Joaquim Bezerra de Almeida, de Candeias. - Igual despacho.

De Inácio Januário, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De José Custodio de Medeiros, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Ramiro Artur de Oliveira, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Joaquim Ferreira Nobre, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Antonio Cirilo da Costa, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Francisco Antonio Cavalcanti, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Cícero José Clementino, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Miguel Costa, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Augusto Barreiro de Lima, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Cícero Dias, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Vicente Pereira, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Anianias Cândido Ferreira, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Manuel Antonio de Oliveira, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Severino Fernandes Maia, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De José André Carneiro, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Manoel Bezerra Cavalcanti, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De José Nogueira, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De José Custodio Azevedo, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Emílio Ercílio de Medeiros, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Quirino Pacheco de Assis, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De Pedro Ramos de Sousa, de Brejo do Cruz, - Igual despacho.

De José Mácio da Costa, de S. João do Cariri, - Igual despacho.

De Manoel Antonio de Sousa, de S. João do Cariri, - Igual despacho.

De herdeiros de Galvão de Farias, de Sapé. - Igual despacho.

De Severino dos Anjos, de Jacaraú. - Ao fiscal da Região em Sapé, para informar e em seguida, à Mesa de Rendias de Mamanguape, para inscrever nos termos do decreto n.º 56, de 27 de setembro último.

De Manoel Ferreira dos Santos e Irmãos, de Joazeiro dos Perús, Mamanguape. - Igual despacho.

De Manoel Felício do Nascimento, de S. João, Mamanguape. - Igual despacho.

De Pedro Francisco, de S. João, Mamanguape. - Igual despacho.

De José Severino Geraldo, de S. João, Mamanguape. - Igual despacho.

De Hildeon Correia de Amorim, de S. João, Mamanguape. - Igual despacho.

De Miguel Antonio do Nascimento, de S. João, Mamanguape. - Igual despacho.

De herdeiros de Eimão Marques de Farias de Mamanguape. - Igual despacho.

De Francisco Pedro de Assis, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Manoel Vicente e Manoel Antonio Vicente, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Maria Maria da Conceição, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Manoel Joaquim do Nascimento, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Miguel Soares da Silva, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Justo Lino Ferreira, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Alvaro Antonio Quintão, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Francisca Lucinda da Conceição, de Mamanguape. - Igual despacho.

De Antonio Domingos Sales, de Salgadinho. - Ao fiscal da Região em Pernambuco, para informar e em seguida, à Estação Fiscal de Congo, para inscrever.

De José Marcos Evangelista, de Salina. - Igual despacho.

De Manuel Francisco Bezerra de Carubas. - Igual despacho.

De herdeiros de Manuel Inácio de Brito, de Caubas. - Igual despacho.

De João Anastacio Bezerra, de Caubas. - Igual despacho.

De Pedro Marcos, de Curralinho. - Igual despacho.

De José João dos Santos, de Curralinho. - Igual despacho.

De José Marcos Evangelista, de Curralinho. - Igual despacho.

De Sebastião José da Silva, de Curralinho. - Igual despacho.

De Manoel Antonio de Lima, de Curralinho. - Igual despacho.

De Pedro Dias de Queiroz, de Curralinho. - Igual despacho.

De José Marcos Evangelista, de Curralinho. - Igual despacho.

De Manoel Vieira dos Santos, de Curralinho. - Igual despacho.

De Antonio Evaristo A. Bezerra, de Soledade. - Deferido, à vista da informação. Espeça-se, oportunamente, a ficha de inscrição.

De Pedro Fausto Torres, de São Mansão. - Igual despacho.

De Severino Alves dos Santos, de S. João do Cariri. - Igual despacho.

De Sebastião Alves dos Santos, de Pombal. - Igual despacho.

De Otacilio Jeronimo Santos, de Pombal. - Igual despacho.

De Francisco Ferreira de Sousa, de Pombal. - Igual despacho.

De Francisca Maria da Conceição, de Pombal. - Igual despacho.

De José Guimarães, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Antonio Pereira Neves, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Florêncio Lopes, de Itaporanga. - Igual despacho.

De João Antonio, de Itaporanga. - Igual despacho.

De José Bento Bezerra, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Elias Virgolino, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Rosa Amelia de Lima, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Astelino de Figueiredo, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Augusto Barreiro de Lima, de Itaporanga. - Igual despacho.

De Osorio Claudino, de Itaporanga. - Igual despacho.

A GUERRA NA EUROPA E NA AFRICA

Com a volta do bom tempo recrudesceram, ontem, as atividades aéreas dos beligerantes anglo-germânicos — Estão muito tensas as relações entre os governos de Vichy e Berlim — Simultaneamente com a vitória grega em Klissura, o exército colonial britânico iniciou o bombardeio de Tobruck

ATENAS, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — Notícia-se oficialmente que as tropas gregas conquistaram a cidade de Klissura, na Grécia.

ATAQUES A BAIONETA
ATENAS, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — O ministro da Guerra expôs um comunicado informando que durante as operações de hoje foram tomadas a baionetas várias posições inimigas, sendo capturados 200 soldados e muito material, inclusive metralhadoras.

PARA A REPRESSÃO A ONDA DE CRIMES NA FRANÇA
VICHY, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — Uma das numerosas medidas tomadas pelas autoridades francesas para combater a onda de crimes registrados no país, manda que todo criminoso apanhado de armas na mão deve ser julgado e condenado em 24 horas.

DENTRO DE 5 DIAS OS ALEMÃES INVADIRÃO A GRCIA
BUCAREST, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — Afirma-se que dentro de 5 dias as tropas alemãs que atualmente estão concentradas na Rumania e Bulgária invadirão a Grécia. TENSAS AS RELAÇÕES FRANCO-GERMÂNICAS

BERLIM, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — As relações franco-alemãs estão bastante tensas.

A CAUSA DO ESTREMECIMENTO ENTRE BERLIM E VICHY
BERLIM, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — Acredita-se que o estrequecimento entre Berlim e Vichy tenha como causa o almirante Darlan.

OS ITALIANOS NÃO QUEREM LUTAR CONTRA OS INGLESES
CAIRO, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam de Eadria que se notam sintomas de apatia entre tropas italianas que defendem Tobruck.

Adiantam os referidos informes que os italianos não querem lutar contra os ingleses.

INICIADO O BOMBARDEIO DE TOBRUCK
CAIRO, 10 — (A UNIAO) — Divulga-se, nesta capital, que as baterias pesadas inglesas já iniciaram o bombardeio das defesas principais de Tobruck, artilhadas pelas forças de mar que bloqueiam aquela base italiana e pelos bombardeiros da "Real Força Aérea".

KLISSURA CAIU EM PODER DOS GREGOS

ATENAS, 10 — (A UNIAO) — Foi, hoje, oficialmente anunciado, nesta capital, a ocupação de Klissura pelo exército grego.

Celebrando a vitória das armas helênicas os sinoz desta cidade e de várias outras do interior do país repicaram demoradamente.

ATACADA A REGIAO INDUSTRIAL DO RUHR
LONDRES, 10 — (A UNIAO) — A RAF levou a efeito, hoje, um pesado e eficiente bombardeio sobre a zona industrial do Ruhr, atingindo com suas pesadas bombas fábricas e refinarias de petróleo.

PELA PRIMEIRA VEZ OS ALEMÃES INFORMARAM O BOMBARDEIO DE COLONIA
WASHINGTON, 10 — (A UNIAO) — Pela primeira vez nesta guerra, os círculos governamentais de Berlim informaram oficialmente o violento bombardeio sofrido pela cidade alemã de Colonia.

RETIRAM-SE DESORDENADAMENTE

ATENAS, 10 — (A UNIAO) — Notícias procedentes do "front" dizem que os italianos estão se retirando desordenadamente das altas montanhas dominadas por Euzbio Gomez, Klissura, ocupada, hoje, pelo exército grego.

EXTRATOS, LOCOS ETC. DOS METAIS
Todos os cidadãos residentes em locais menores preços, na "Rainha da Moda".

A OBRIGATORIEDADE DO SERVIÇO MILITAR
Estão sujeitos a penalidades e multas os jovens de 18 a 19 anos e 8 meses que não se alistarem até 30 de abril do corrente

RIO, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — A Circunscrição de Recrutamento Militar informou que se encontram abertos os trabalhos de alistamento militar, iniciados a 20 do corrente, devendo encerrar-se a 30 de abril do corrente ano.

Todos os cidadãos residentes em locais menores preços, na "Rainha da Moda".

Estão sujeitos a penalidades e multas variantes entre 10 a 100000

AVIÃO DO REICH VOLTARÁ A ATACAR LONDRES
LONDRES, 10 — (A UNIAO) — Ontem, depois de três dias de completa calma, os aviões nazistas voltaram a atacar vários pontos da Grã Bretanha.

Os estragos causados são, ainda, desconhecidos.

5 AVIÕES ITALIANOS DERRIBADOS EM MALTA
MALTA, 10 — (A UNIAO) — Vários aviões inimigos atacaram, ontem, esta ilha, sendo cinco derrubados pelas baterias anti-aéreas e pelos caças britânicos, 5 dos aparelhos atacantes.

OS BRITÂNICOS ATACAM OS ITALIANOS COM OS SEUS PROPRIOS MATERIAIS DE GUERRA

CAIRO, 10 — (A UNIAO) — Milhares de caminhões, assim como grande quantidade de peças de artilharia, tomadas quando da ocupação de Bardia, estão sendo, agora, usados pelos ingleses contra as forças italianas que defendem Tobruck.

Os incêndios ocasionados eram visíveis a uma distância considerável.

Todos os aviões britânicos regressaram, incólumes, às suas bases.

O 5.º CRUZEIRO DO "TOURING CLUBE DO BRASIL"



Foto Grav. A UNIAO

Aspectos apanhados durante o "cock-tail" oferecido aos excursionistas no "Cabo Branco" (Continuação da 1.ª pag.)

conhecer a figura do antigo parlamentar sr. Nelson de Sena, presidente de honra da excursão lenta de Economia Política e Estatística da Escola de Engenharia de Minas Gerais e que há pouco representou o Brasil no Congresso Científico Americano em Washington.

O sr. Nelson de Sena, por sua vez, fez a apresentação das pessoas que o rodeavam, todas figuras destacadas da indústria, comércio, justiça e dos meios científicos do sul do País. Manifestaram sem discrepância a sua boa im-

pressão quando do desenvolvimento da excursão.

O sr. Nelson de Sena acentuou: — Aprox-me, então, rever a terra do meu inolvidável amigo presidente João Pessoa, que acompanhei na Aliança Liberal, bem como teria grande satisfação em abraçar alguns velhos companheiros do Congresso, o Otacilio de Albuquerque e o Antonio Massa, por exemplo.

Neste momento o alto-falante de bordo anunciava aos visitantes a notícia da recepção que lhes estava pre-

parada pelo prefeito de João Pessoa e autoridades estaduais.

Quasi todos os excursionistas já tinham abandonado o navio, aguardando no cais, a chegada das autoridades mencionadas. O "Pedro II", que devia ter atracado às 14:30 horas, como se esperava, fez-o com uma antecedência de mais de sessenta minutos.

OS EXCURSIONISTAS RECEBERAM OS CUMPRIMENTOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL PREFEITO DE JOAO PESSOA E DE OUTRAS AUTORIDADES

Pouco depois chegavam ao porto o Cabedelo, o cel. Elisio Sobrinho, assistente militar e representante do sr. Interventor Federal; o prefeito Francisco Cícero; o comandante Alirceu Salomé, capitão dos Portos; o tenente coronel Solon Ribeiro, chefe de Polícia do Estado; o coronel Anacleto Tavares, comandante da Força Policial e dr. Homero de Sousa e Silva, diretor de divisão do D. S. P. e uma comissão de oficiais do 22.º B. C. representando essa unidade, os quais apresentaram cumprimentos aos excursionistas.

O "COCK-TAIL" NA SEDE DE CAMPO DO "CABO BRANCO"

Em automóveis postos à sua disposição, os distintos viajantes rumaram a esta cidade, sendo recepcionados pelo prefeito Francisco Cícero, que lhes ofereceu um "cock-tail" na sede de campo do Esporte Clube "Cabo Branco", no bairro do Jaguaribe.

Muitos dos excursionistas detiveram-se por algumas horas naquela local e outros seguiram em passeios pela cidade.

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROSA

Em sessão de homenagem à memória de seu presidente, sr. dr. Alice Azevedo, reuniu, ontem, a Associação de Assistência aos Lazários, e Defesa contra a Lepra.

Comparceu elevado número de saudosos, tendo sido lida uma carta da qual praticada dama, na qual dava conta a sr. Eunice Weaver de todos os trabalhos dos trabalhos emprestados pela Sociedade.

Nesta carta a sr. Alice Azevedo deu conta de ter conseguido a construção do seu próximo desaparecimento, recomendando que os trabalhos de que se via, na encargando fossem entregues à secretaria da agronomia, colônias que a empresa, fundada por ela, se ver prejudicada pela mudança de orientação.

A referida sessão ofereceu oportunidade para sentidas manifestações de saudade da parte de todos os elementos que cooperaram com a sr. Alice Azevedo nas campanhas humanitárias para a erradicação da lepra, fluindo-as com os fulgores de seu espírito.

Ultima Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

NOVA SEDE PARA O CLUBE MILITAR
RIO, 10 (Agência Nacional-Brasil) — Foi iniciada a demolição do edifício do Clube Militar, a qual terminará dentro de dois meses, sendo levantado no mesmo local um moderno arranha-céu, avaliado em nove mil contos, para servir de nova sede ao mesmo Clube.

EMPRESTIMO PARA A PREFEITURA DE BAGÉ
RIO, 10 (Agência Nacional-Brasil) — O Conselho Técnico de Economia e Finanças remido sob a presidência do ministro da Fazenda manifestou-se pela aprovação definitiva de terminados condições, do pedido de autorização da Prefeitura de Bagé, no Rio Grande do Sul, para contrair um empréstimo de 7.500.000 mil réis.

Completam a delegação, os srs. Art de Azevedo Franco, presidente do Tribunal de Juri, Mário Bulhões Pedreira, Nelson Hungria, Marcelo Queiroz e Roberto Lira.

A delegação viaja a bordo do "Brasil".

ARTIGOS SOBRE ASSUNTO ECONOMICOS, POLITICOS E SOCIAIS DO BRASIL
RIO, 10 (Agência Nacional-Brasil) — O jornal "The Sun", de Baltimore, publicou de Philip Carr, jornalista inglês, atualmente de passagem pela América do Sul, e João Pinheiro Filho, autor do livro "Problemas Brasileiros", uma série de artigos sobre assuntos econômicos, políticos e sociais relativos ao Brasil.

CONSAGRADORIAS CRITICAS AO NOVO CODIGO PENAL BRASILEIRO
RIO, 10 (Agência Nacional-Brasil) — O Código Penal recentemente promulgado, vem recebendo as mais con-

spiradoras críticas não só dos juristas praticos como da imprensa e criminalistas estrangeiros.

De passagem por Buenos Aires, o sr. Iesser Roberto Lira, um dos membros da comissão revisora do Código, foi homenageado com um almoço oferecido pelo sr. Euzébio Gomez, catedrático do Direito Penal na Universidade da capital portenha.

A esse almoço esteve presente o célebre criminalista espanhol, Juanes Ansa, havendo sido demoradamente comentado com as mais lisonjeiras palavras o Código brasileiro.

A INSTALACAO DA RADIO EDUCADORA DE NATAL
NATAL, 10 (Agência Nacional-Brasil) — Chegará pelo vapor norueguês "Eggar", que já se encontra no porto do Recife, o material encomendado nos Estados Unidos e destinado à instalação da Rádio Educadora de Natal, com a instalação de transmissores e demais pertences.

A torre da estação transmissora já está concluída medindo 52 metros de altura.

A FIM DE SALVAGUARDAR A NEUTRALIDADE ARGENTINA
BUENOS AIRES, 10 (Agência Nacional-Brasil) — O Poder Executivo enviou três projetos de lei ao Congresso, um dos quais propõe a reforma do Código Penal, a fim de salvaguardar a neutralidade Argentina em face do conflito europeu.

O 10.º ANIVERSÁRIO DO VESPERTINO "LIBERDADE"

Na próxima quarta-feira, 15 do corrente o vespertino "Liberdade" comemorará dez anos de existência, devendo circular em edição comemorativa da data, trazendo valiosa e escolhida colaboração.

O Conselho Nacional de Imprensa, na sua última reunião, decidiu registrar o referido diário, que ficou, assim, com a sua situação devidamente legalizada.

Farmácia de Plantão
Estará funcionando, hoje, a FARMACIA TEIXEIRA, na Rua, Duque de Caxias, 100.

O CONGRESSO AMERICANO

CONCEDEU AO PRESIDENTE ROOSEVELT FACULDADES EXTRAORDINÁRIAS PARA APLICAR O PLANO DE REARMAMENTO E AUXÍLIO À GRÃ BREITANHA

O material bélico "yankee" poderá ser emprestado a outras nações, bastando para isso o assentimento do chefe do governo

WASHINGTON, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — A lei que o Congresso aprovou, hoje, concedeu ao Presidente Roosevelt poderes para tomar qualquer decisão para a fabricação de todos os armamentos de guerra, vender, arrendar ou transferir tais armamentos, como melhor entender para conservar a paz e favorecer a defesa dos Estados Unidos e combater a outras nações os armamentos que entender.

APROVADA A LEI HISTORICA
WASHINGTON, 10 — (Agência Nacional — Brasil) — No gabinete presidencial a Casa Branca reuniu-se, ontem à tarde, o Conselho extraordinário, ao qual coube aprovar a lei histórica que concede ao primeiro mandatório da nação facultades extraordinárias, com o fim de ser aplicado o plano de armamentos e auxílio à Grã Bretanha.

O conteúdo da lei foi apresentado, hoje, à nação.

(Conclui na 2.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

ANEXO DO DECRETO-LEI N.º 140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Concluído)

N.º	FUNÇÃO	REPARTIÇÃO	GRATIFICAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			ANUAL		
1	Diretor Geral	Departamento do Serviço Público	2:400\$000		
1	Redator-Secretário	Imprensa Oficial	3:000\$000		
1	Diretor	Licéu Paraibano (Dep. de Educação)	4:800\$000		
1	Diretor	Hospital Colônia de Psicopatas	2:400\$000		
1	Diretor	Escola de Aplicação (Dep. de Educação)	1:800\$000		
1	Diretor	Jardim de Infância (Dep. de Educação)	1:800\$000		

CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRAS EXTINTOS, QUANDO VAGAREM

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
N.º de cargos	CARGO	REPARTIÇÃO	Vencimento anual	N.º de cargos	CARGO ISOLADO EXTINTO, QUANDO VAGAR	Padrão	OBSERVAÇÕES
1	Ajudante de Jardineiro	Palácio do Governo	1:200\$000	1	Ajudante de Jardineiro	A*	— Extinto o cargo, as funções passarão a ser exercidas por extranumerário.
1	Ascensorista	Secretaria da Fazenda	3:600\$000	1	Ascensorista	D	— Idem. idem.
1	Auxiliar Técnico	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	14:400\$000	1	Auxiliar Técnico	P	
1	Acostador	S. A. V. O. P. (Pôrto de Cabedelo)	4:500\$000	1	Acostador	E	— Extinto o cargo, as funções passarão a ser exercidas por extranumerário.
1	Administrador do Manancial de Jaguaribe	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	4:800\$000	1	Administrador do Manancial de Jaguaribe	F	
1	Apontador geral	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	4:800\$000	1	Apontador Geral	F	— Idem. idem.
1	Apontador	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	5:400\$000	1	Apontador Geral	G	— Idem. idem.
1	Barbeiro	S. A. V. O. P. (Pôrto de Cabedelo)	4:500\$000	1	Apontador	E	— Idem. idem.
1	Barbeiro	Caderneta Pública	2:400\$000	1	Barbeiro	B	— Idem. idem.
1	Chefe de Máquinas e Oficinas	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	7:800\$000	1	Chefe de Máquinas e Oficinas	J	— Idem. idem.
1	Chefe de Instituições Escolares	Departamento de Educação	9:600\$000	1	Chefe de Instituições Escolares	L	
1	Chefe da Secretaria	Departamento de Educação	9:600\$000	1	Chefe da Secretaria	L	
1	Director Comercial	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	14:400\$000	1	Director Comercial	P	
1	Director	Diretoria da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas	14:400\$000	1	Director	P	— Extinto o cargo, será criada a função de Chefe do Gabinete, com a gratificação de função de 2:400\$000 anuais, passando a mesma a ser exercida por um funcionário da carreira de Oficial Administrativo, designado pelo Secretário de Estado.
1	Director	Secretaria do Departamento Administrativo	14:400\$000	1	Director do Gabinete	P	
1	Director do Gabinete	Secretaria do Interior e Segurança Pública	14:400\$000	1	Director do Gabinete	P	— Extinto o cargo, será criada a função de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Interior e Segurança Pública, com a gratificação de função de 2:400\$000 anuais, passando a mesma a ser exercida por um funcionário da carreira de Oficial Administrativo, designado pelo Secretário de Estado.
1	Director do Expediente	Secretaria da Fazenda (Gabinete)	16:200\$000	1	Director do Expediente	Q	— Extinto o cargo, será criada a função de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, com a gratificação de função de 2:400\$000 anuais, passando a mesma a ser exercida por um funcionário da carreira de Oficial Administrativo, designado pelo Secretário de Estado.
1	Eletricista	S. A. V. O. P. (Pôrto de Cabedelo)	4:800\$000	1	Eletricista	F	— Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
1	Encarregado da Iluminação pública e serviços estaduais	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	6:000\$000	1	Encarregado de Iluminação pública e serviços estaduais	H	— Idem. idem.
1	Encarregado da Oficina de Electricidade	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	7:200\$000	1	Encarregado da Oficina de Electricidade	J	— Idem. idem.
1	Encarregado da Central Elétrica	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	12:000\$000	1	Encarregado da Central Elétrica	N	— Idem. idem.
1	Encarregado da Distribuição de Energia	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	12:000\$000	1	Encarregado da Distribuição da Energia	N	— Idem. idem.
1	Encarregado de Chafarizes	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	3:600\$000	1	Encarregado de Chafarizes	D	— Idem. idem.
1	Encarregado das Instalações Domésticas	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	6:000\$000	1	Encarregado das Instalações Domésticas	H	— Idem. idem.
1	Encarregado da Rede de Esgotos	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	6:000\$000	1	Encarregado da Rede de Esgotos	I	— Idem. idem.
1	Encarregado da Rede d'água	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	6:000\$000	1	Encarregado da Rede d'água	I	— Idem. idem.
1	Encarregado do Serviço de Expediente	S. A. V. O. P. (Diretoria de Viação e Obras Públicas)	14:400\$000	1	Encarregado do Serviço de Expediente	P	
1	Encarregado da Garage	Palácio do Governo	1:200\$000	1	Encarregado da Garage	A	— Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
1	Encarregado de Chafarizes	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de Campina Grande)	3:600\$000	1	Encarregado de Chafarizes	D	— Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
1	Inspector Geral	Dep. Estadual de Estatística	6:000\$000	1	Inspector Geral	H	— Extinto o cargo, será criada a função de Inspector Geral, com a gratificação de 1:800\$000 anuais, a qual deverá ser atribuída a um funcionário da carreira de Estatístico, designado pelo Diretor do Departamento Estadual de Estatística.
3	Inspector Regional	Dep. Estadual de Estatística	4:800\$000	3	Inspector Regional	F	— Extintos os cargos, serão criadas 3 funções de Inspector Regional, sendo designados para exercê-las, pelo Diretor do Dep. Estadual de Estatística, funcionários da carreira de Estatístico ou de Estatístico-Auxiliar, cabendo a cada um deles a gratificação de função de 1:200\$000 anuais.
1	Jardineiro	Palácio do Governo	3:672\$000	1	Jardineiro	D	— Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.

2	Maquinista	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de Campina Grande)	3:800\$000	1	Maquinista	D	Idem, idem.
1	Maquinista	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de Campina Grande)	6:000\$000	1	Maquinista	H	Idem, idem.
2	2.º Maquinista	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	4:200\$000	2	Maquinista	E	Idem, idem.
1	Mecânico Geral	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de Campina Grande)	12:000\$000	1	Mecânico Geral	N	Idem, idem.
1	Mecânico Eletricista	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	6:000\$000	1	Mecânico Eletricista	H	Idem, idem.
1	Mecanógrafo	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	6:000\$000	1	Mecanógrafo	D	Idem, idem.
2	Chauffeur	Dir. Geral de Saúde Pública (Secretaria)	3:110\$000	2	Motorista	F	Idem, idem.
1	Chauffeur	Secretaria da Fazenda (Secretaria)	4:800\$000	1	Motorista	E	Idem, idem.
1	Chauffeur	Secretaria do Interior e Seg. Pública	4:800\$000	1	Motorista	G	Idem, idem.
1	Chauffeur	Palácio do Governo	5:400\$000	1	Motorista	E	Idem, idem.
2	Chauffeur	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de Campina Grande)	4:200\$000	2	Motorista	B	Idem, idem.
1	Chauffeur	Del. de Ordem Política e Social	3:810\$000	1	Motorista	D	Idem, idem.
1	Chauffeur	Chefatura de Polícia	3:810\$000	1	Motorista	D	Idem, idem.
1	Chauffeur	Del. de Investigações e Capturas	3:810\$000	1	Motorista	E	Idem, idem.
1	Chauffeur	S. A. V. O. P.	4:500\$000	1	Motorista	E	Idem, idem.
1	Chauffeur	S. A. V. O. P. (Diretoria de Serv. de Classificação do Algodão)	4:320\$000	1	Motorista	E	Idem, idem.
1	Chauffeur	S. A. V. O. P. (Diretoria de Fomento da Produção)	4:500\$000	1	Motorista	E	Idem, idem.
2	Chauffeur	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de João Pessoa)	4:500\$000	2	Motorista	E	Idem, idem.
2	Porteiro	S. A. V. O. P. (Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão)	9:000\$000	2	Porteiro	C	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por um funcionário da carreira de Servente, designado pelo Chefe da Reparação.
1	Porteiro	S. A. V. O. P. (Pôrto de Cabedelo)	4:500\$000	1	Porteiro	E	Idem, idem.
1	Porteiro Geral	Secretaria da Agricultura, V. O. Públicas	5:220\$000	1	Porteiro Geral	F	Idem, idem.
1	Porteiro	Imprensa Oficial (Gerência e Oficinas)	5:220\$000	1	Porteiro	H	Idem, idem.
1	Porteiro	S. F. (Rec. de Rendas da Capital)	6:000\$000	1	Porteiro	H	Idem, idem.
1	Porteiro	S. F. (Rec. de Rendas de Campina Grande)	6:000\$000	1	Porteiro	H	Idem, idem.
1	Chefe do Serviço Fotográfico	Imprensa Oficial (Direção e Redação)	9:800\$000	1	Chefe do Serviço Fotográfico	L	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
1	Porteiro	Chefatura de Polícia	3:120\$000	1	Porteiro	C	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por um funcionário da carreira de Servente, designado pelo Chefe da Reparação.
1	Porteiro Arquivista	Departamento de Educação	4:200\$000	1	Porteiro Arquivista	E	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por um funcionário da carreira de Servente, designado pelo Chefe da Reparação.
1	Porteiro	Arquivo e Biblioteca Pública	3:120\$000	1	Porteiro	C	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por um funcionário da carreira de Servente, designado pelo Chefe da Reparação.
1	Porteiro	Secretaria da Fazenda (Gabinete)	6:000\$000	1	Porteiro	H	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por um funcionário da carreira de Servente, designado pelo Chefe da Reparação.
1	Químico Industrial	S. A. V. O. P. (Rep. de Saneamento de Campina Grande)	14:400\$000	1	Químico-Industrial	P	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
1	Sub-Inspeção	Inspeção do Tráfego Público e Guarda Civil	6:240\$000	1	Sub-Inspeção	H	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
2	Verificador de consumo	S. A. V. O. P. (Serviços Elétricos)	5:400\$000	2	Verificador de consumo	G	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.
1	Zelador	D. G. S. P. (Sec. anti-rábica e vacinogênica)	2:760\$000	1	Zelador	B	Extinto o cargo, a função passará a ser exercida por extranumerário.

AGENTE

8	Agente classe C	Departamento Estadual de Estatística	3:600\$000	8		D	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão extintos os cargos de menor vencimento e admitidos extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
20	Agente classe B	Departamento Estadual de Estatística	3:000\$000	20		C	
9	Agente classe A	Departamento Estadual de Estatística	2:400\$000	9		B	

INVESTIGADOR

8	Investigador de 1.ª classe	Chefatura de Polícia	4:800\$000	8		F	
12	Investigador de 2.ª classe	Chefatura de Polícia	3:300\$000	12		D	
20	Investigador de 3.ª classe	Chefatura de Polícia	3:000\$000	20		C	

CARGOS EXTINTOS, NA FORMA DO ART. 53,

PARAGRAFO UNICO

N.º de Cargos	CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		Vencimento Anual	N.º de Cargos	SITUAÇÃO NOVA		OBSERVAÇÕES
		REPARTIÇÃO	CARGO ISOLADO			EXTINTO, NA FORMA DO ART. 53, PARÁGRAFO UNICO	Padrão	
3	Auxiliar de Redação	Imprensa Oficial (Diretoria e Redação)		5:820\$000	3	Auxiliar de Redação	G	As funções passarão a ser exercidas por extranumerários.
1	Chefe de Oficinas	Imprensa Oficial (Gerência e Oficinas)		8:400\$000	1	Chefe de Oficinas	K	Idem, idem.
1	Contabilista	Imprensa Oficial		7:200\$000	1	Contabilista	J	Função passa a ser exercida por um funcionário da carreira de Contabilista, designado para servir na Imprensa Oficial.
1	Expedidor	Imprensa Oficial (Gerência e Oficinas)		4:800\$000	1	Expedidor	F	As funções passarão a ser exercidas por extranumerários.
3	Redator	Imprensa Oficial (Diretoria e Redação)		7:800\$000	3	Redator	J	Idem, idem.

EDITAIS

INSPECTORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO - EDITAL N.º 2 - O Inspetor Geral, interino, do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 122, letra K, do decreto n.º 1.034, de 6 de maio de 1938, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. De-ol. Chefe de Polícia, faz saber que a partir da publicação do presente edital ficam determinadas "mão" e "contra-mão" de direção na Avenida Dr. Getúlio Vargas, devendo os condutores de todo e qualquer veículo se orientarem pelas setas indicativas que se acham colocadas em toda a extensão da referida artéria.

João Pessoa, 28 de dezembro de 1940.

F. Ferreira de Oliveira - Inspetor Geral Interino.

EDITAL N.º 7 - De ordem do exmo. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste achado se abre na Secretaria deste Tribu-

nal a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito das seguintes comarcas de primeira entrada: Antenor Navarro, Bonito Brejo do Cruz e Jatoú, criadas pelo Decreto-lei n.º 89, de 10 de abril de 1940. (Organização Judiciária).

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal, indicando o candidato a comarca a que concorre e instruído, o requerimento com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 anos nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17, 1.º único da lei de organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito em Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quieto com as obrigações restandas em lei com a segurança nacional;

e) de saúde por atestado de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercício efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

Aos candidatos que concorrerem ao último concurso é facultado inscreverem-se neste, juntando a mesma dissertação já apresentada.

A prova prática, para a qual haverá o prazo de 5 horas será eliminatória, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 5.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 9 de dezembro de 1940. Conselheiro V. PIA, 2.º oficial, no impedimento do Dr. Secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA
Superintendência do Ensino Agrícola - Vestibulário - Aprendizado Agrícola - "Vidal de Negreiros" - Bananeiras - Paraíba - EDITAL N.º 1 - Chamo atenção dos srs. interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento de artigos de consumo habitual a este Aprendizado, durante o ano de 1941,

publicado no órgão oficial deste Estado, na edição do dia 29 de Dezembro do ano findo.

Aprendizado Agrícola - "Vidal de Negreiros", em 2 de Janeiro de 1941.

Francisco Kamalho da Silva - Escriturário.

SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria do Patrimônio do Estado
ARRENDAMENTO DO "PARAIBA HOTEL"
EDITAL N.º 2

De ordem do sr. Diretor do Patrimônio do Estado e conforme determinação contida no ofício n.º 1.172, de 24 de dezembro de 1940, do sr. Secretário da Fazenda, faço público a quem interessar possa, que esta Diretoria receberá até o dia 30 de Janeiro corrente, propostas para o arrendamento do "Paraíba Hotel" nas seguintes bases:

a) o prazo do arrendamento será por três anos, podendo ser prorrogado por igual período;

b) o aluguel será de três con-

tos de réis mensais, pagos adiantadamente até o dia 5 de cada mês.

c) o consumo de água, luz e energia elétrica e o serviço de exgotos serão pagos pela taxa industrial.

d) o arrendatário gozará, durante o período de arrendamento, isenção de todos os atuais impostos estaduais e municipais e dos que forem criados durante o período de arrendamento.

e) o Patrimônio do Estado entregará o hotel em perfeito estado de conservação inclusive as suas instalações.

f) o arrendatário prestará a fiança de trinta contos de réis (30:000\$000) em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

g) o Patrimônio do Estado exercerá a fiscalização direta nos bens e nos serviços que se relacionem com a exploração do hotel, nos termos das cláusulas do contrato a ser ajustado.

As propostas deverão ser feitas em duas (2) vias em envelopes fechados e lacrados, com o

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOQAO JUVENIL". Usado como loção, não tintura. Depósito: Farmácia MINERVA. Rua da República - João Pessoa. DROGARIA PASTEUR. Rua Maciel Pinheiro n.º 612 e "Módulo Jaffré". Preço - R\$ 6000. Rua Maciel Pinheiro, 120

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

Director da "Colônia Juliana Moreira". Clínica médica.

DOENÇAS NERVOSAS E MENTIAS

Consultas: 2 Diariamente de 3 ás 5

CONSULTÓRIO RUA PEREGRINO DE CERVALHO, 144

SECRETARIA DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio do Estado

EDITAL N.º 1 De ordem do sr. director do Patrimônio do Estado, ficam citados e arrolados os ocupantes e arrendatários de terrenos da propriedade do Estado que, durante o corrente mês de janeiro, deverá ser paga a taxa de ocupação...

MINISTERIO DA VIVACIO E OBRAS PUBLICAS - INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EDITAL N.º 18 De ordem do Sr. Director do Curso de extramuros mensais...

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

EDITAL N.º 19 - A Inspectoria da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

EDITAL N.º 20 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

EDITAL N.º 21 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

EDITAL N.º 22 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

COLEGIO "7 DE SETEMBRO"

Av. Vasco da Gama, 992. Albertina Lobão Lima directora do Colégio "7 de Setembro"...

COMARCA DE SAPE - EDITAL DE REVISTA DO JURI

Lista definitiva. 06 - Nestor Cavalcanti, advogado, cidade: 1 - Manoel Pereira, juiz de Direito da comarca de Sapé...

MIRANDA DE ARAUJO, agricultor, cidade: 06

Lista definitiva. 06 - Nestor Cavalcanti, advogado, cidade: 1 - Manoel Pereira, juiz de Direito da comarca de Sapé...

DR. JOSÁ MAGALHÃES

(Médico especialista). Tratamento médico e operatório das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta.

TRATAMENTO RAJONAL DOS RESPIRATORIOS REPETIDOS

Construção: Rua Duque de Caxias, 96. Residência: RUA VISCONDE DE PLOTTAS, 242 - JOAO FERREIRA

EDITAL N.º 23

De vinte dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Cidade de Pombal, em 7 de janeiro de 1941. Eu, Antonio Jure de Sousa, escrivão, o escrevi (ass.) Lauro de Miranda Lemos. Conferir com o original; dou fé. Pombal, 7 de janeiro de 1941. A escrevente - Elsieht de Sousa.

nome, profissão, nacionalidade e residência do conveniente, sendo a primeira via devidamente selada, em 9 de janeiro de 1941.

SECRETARIA DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio do Estado

EDITAL N.º 6

De ordem do sr. director do Patrimônio do Estado, são convocados a pagarem os débitos devidos os proprietários dos terrenos arrolados à rua da República, Tenente Rêntimo, Eugênio Toscano, Irineu Pinto, União, Avenida Beaupreire Rohan e General Osório, e na zona suburbana, tudo nesta capital.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 18 - De ordem do Sr. Director do Curso de extramuros mensais...

LABORATORIO BROMATOLOGICO

EDITAL N.º 1 - O Químico-Chefe do Laboratório Bromatológico torna público a quem interessar possa que desde o dia 11 do corrente mês achou-se em vigor o Decreto-lei estadual n.º 94, de 20 de setembro de 1940, referente a nova modalidade de pagamento das taxas de análises.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 19 - A Inspectoria da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 20 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 21 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 22 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

EDITAL

Cooperativa Paraibana de Beneficiamento e Venda de Arroz

1.ª Convocação ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados da Cooperativa Paraibana de Beneficiamento e Venda de Arroz, com sede nesta localidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 12 de janeiro do ano próximo, na rua Duque de Caxias (lado do "Folo Iris") no trecho compreendido do prédio n.º 312 à praça São Francisco, devendo os sócios comparecer com a sua carteira junto ao meio-fio.

LABORATORIO BROMATOLOGICO

EDITAL N.º 1 - O Químico-Chefe do Laboratório Bromatológico torna público a quem interessar possa que desde o dia 11 do corrente mês achou-se em vigor o Decreto-lei estadual n.º 94, de 20 de setembro de 1940, referente a nova modalidade de pagamento das taxas de análises.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 19 - A Inspectoria da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 20 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 21 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 22 - De ordem do Sr. Director da Fiscalização de generos alimentícios e policia sanitária das habitações...

COMARCA DE SAPE - EDITAL DE REVISTA DO JURI

Lista definitiva. 06 - Nestor Cavalcanti, advogado, cidade: 1 - Manoel Pereira, juiz de Direito da comarca de Sapé...

COMARCA DE SAPE - EDITAL DE REVISTA DO JURI

Lista definitiva. 06 - Nestor Cavalcanti, advogado, cidade: 1 - Manoel Pereira, juiz de Direito da comarca de Sapé...

MIRANDA DE ARAUJO, agricultor, cidade: 06

Lista definitiva. 06 - Nestor Cavalcanti, advogado, cidade: 1 - Manoel Pereira, juiz de Direito da comarca de Sapé...

MIRANDA DE ARAUJO, agricultor, cidade: 06

Lista definitiva. 06 - Nestor Cavalcanti, advogado, cidade: 1 - Manoel Pereira, juiz de Direito da comarca de Sapé...

EDITAL N.º 23

De vinte dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Cidade de Pombal, em 7 de janeiro de 1941. Eu, Antonio Jure de Sousa, escrivão, o escrevi (ass.) Lauro de Miranda Lemos. Conferir com o original; dou fé. Pombal, 7 de janeiro de 1941. A escrevente - Elsieht de Sousa.

EDITAL N.º 24

De vinte dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Cidade de Pombal, em 7 de janeiro de 1941. Eu, Antonio Jure de Sousa, escrivão, o escrevi (ass.) Lauro de Miranda Lemos. Conferir com o original; dou fé. Pombal, 7 de janeiro de 1941. A escrevente - Elsieht de Sousa.

Chaves apresentadas:

Para visita de prédios 147 Habite-se concedidos 139 Guardas: 13 De serviço interno 1

Table with 2 columns: Item description and numerical value. Includes items like 'Visitas domiciliares', 'Fabricas de generos alimentícios', 'Armas e munições', etc.

escrivão da Fazenda Federal distrital e subscreevi (ass.) José Farias, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal. Está conforme com o original ao qual me reporto; dou fé. Data supra. O escrivão autorizado da Fazenda Federal — Nivaldo da Silva Torres

(467) 3.ª CARTÓRIO — 1.ª VARA) — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal, da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticiarem e interessar possa, que pelo Dr. Procurador Regional da República, neste Estado, foi dirigida ao Dr. Juiz de Direito da Fazenda Federal, petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Fazenda. Diz a PAZENDA NACIONAL que sendo credora de João Maciel da Silva, pela importância de \$9000 (nove mil e novecentos reais), consta da certidão sph.n.º 3.260 que houve o pagamento e para isso requer que se passe imediato executivo, citando o devedor, para pagar incontintente a quantia pedida e custas, valendo dita citação para os ulteriores termos da execução até final sob pena de ser declarada a dívida em pé de deferimento. João Pessoa, 21 de fevereiro de 1940. (ass.) Ademar Vidal, Procurador da República. Na qual foi exarado o despacho seguinte: A requerer. João Pessoa, 28 de fevereiro de 1940. (ass.) Silvanildo. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência Sr. Ernani Moreira Franco, certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado. Em virtude do que mandou passar o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para comparecer no 2.º cartório desta cidade e pagar a importância de \$9000 (nove mil e novecentos e quatrocentos e cinquenta e quatro) e o imposto territorial do exercício de 1939 e do imposto de indústria e profissão do exercício de 1939, e como os oficiais de justiça da diligência, certificaram estar o devedor em lugar incerto e não sabido, pelo presente chama e cita o referido executado para dentro de 24 horas, terminado o prazo desta edital, comparecer no 2.º cartório desta cidade, e efetuar o pagamento e não querendo vir e acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o dito pagamento, ficando logo citado para os termos da execução. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 14 de setembro de 1940. Eu, Miguel Janson de Paiva Pinto, escrivão, escrevi. (ass.) João Batista de Sousa. Está conforme ao original; dou fé. Monteiro 14 de setembro de 1940. O escrivão — Miguel Janson de Paiva Pinto.

(69) — EDITAL com o prazo de 90 dias. Cópia. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, etc. Fico saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticiarem ou interessar possa, que este Juiz cita o sr. José Joaquim da Silva, para pagar a importância de \$38500 do imposto territorial do exercício de 1939 e do imposto de indústria e profissão do exercício de 1939, e como os oficiais de justiça da diligência, certificaram estar o devedor em lugar incerto e não sabido, pelo presente chama e cita o referido executado para dentro de 24 horas, terminado o prazo desta edital, comparecer no 2.º cartório desta cidade, e efetuar o pagamento e não querendo vir e acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o dito pagamento, ficando logo citado para os termos da execução. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 14 de setembro de 1940. Eu, Miguel Janson de Paiva Pinto, escrivão, escrevi. (ass.) João Batista de Sousa. Está conforme ao original; dou fé. Monteiro 14 de setembro de 1940. O escrivão — Miguel Janson de Paiva Pinto.

(470) — EDITAL com o prazo de 90 dias. Cópia. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, etc. Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou dele noticiarem ou interessar possa que este Juiz cita o sr. Antonio Correia da Silva, para pagar a importância de \$15000 do imposto territorial do exercício de 1939 e do imposto de indústria e profissão do exercício de 1939, e como os oficiais de justiça da diligência certificaram estar o devedor em lugar incerto e não sabido, pelo presente chama e cita o referido executado para dentro de 24 horas terminado o prazo do corrente edital, comparecer no 2.º cartório desta cidade e efetuar o pagamento e não querendo vir e acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o dito pagamento, ficando logo citado para os termos da execução. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 14 de setembro de 1940. Eu, Miguel Janson de Paiva Pinto, escrivão, escrevi. (ass.) João Batista de Sousa. Está conforme ao original; dou fé. Monteiro 14 de setembro de 1940. O escrivão — Miguel Janson de Paiva Pinto.

(471) — EDITAL de citação com o prazo de 90 dias. — Cópia. Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou dele noticiarem ou interessar possa que este Juiz cita o Sr. Severino José de Oliveira, para pagar a importância de \$18000 do imposto territorial do exercício de 1939. P. A. ZEN. DA DO ESTADO e como tenham os oficiais de justiça da diligência certificado estar o devedor em lugar incerto e não sabido pelo presente cha-

ma e cita o devedor para dentro de 24 horas, após da terminado o prazo do edital comparecer no 2.º cartório desta cidade, a efetuar dito pagamento e não o fazendo, vir acompanhado a penhora que será feita em bens quantos bastem para o dito pagamento. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 18 de novembro de 1940. Eu, Miguel Janson de Paiva Pinto, escrivão, escrevi. (ass.) João Batista de Sousa. Está conforme ao original; dou fé. Monteiro 18 de novembro de 1940. O escrivão — Miguel Janson de Paiva Pinto.

INDICE DAS TABELAS DE INVALIDEZ PERMANENTE

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, anexo ao Ministério do Trabalho, recebeu o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação, a circular n.º 462, de 8-10-1940, remetendo cópia da n.º 42, de 16-9-1940, expedida pelo Diretor Geral do mesmo Departamento, com a nova tabela que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

N.º	NATUREZA DA LESÃO	Gráu	Índice
31	Perda de 1/2 da visão de um dos olhos. Lesões eicriáticas da palpebra superior com entropio e tricolíase; amblíopia parcial da palpebra inferior. (Proc. 4087/40)	15	
39	Redução da visão de um dos olhos limitando a respectiva capacidade A orientação (achar o caminho). Surdez de um lado. (Proc. 4028/40)	21	
63	Paralisia facial de um lado. (Proc. 4028/40)	21	
83	Anquilose incompleta, em grau médio, da articulação da espadua. Anquilose incompleta, em grau máximo, da articulação do cotovelo. E. S. Encurtamento do membro inferior, menor de 5 centímetros. (Proc. 1527/40)	25	
106	Imobilidade da 3.ª falange do indicador. Perda Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges dos dedos secundários. Perda do mínimo. M. S. (Proc. 4708/40)	6	
106	Anquilose do punho, perda completa da força dos dedos, com imobilidade dos mesmos. S. (Proc. 4710/40)	6	
145	Destruição muscular, dor e defeito na 3.ª falange do indicador. M. S. (Proc. 3974/40)	17	
147	Perda das partes moles da extremidade distal do indicador, com dor e ligeira redução do movimento de flexão do dedo. (Proc. 4735/40)	17	
160	Limitação da força de qualquer dedo secundário. (Proc. 3418/40)	17	
210	Imobilidade em extensão das 2.ª e 3.ª falanges do dedo mínimo. M. P. (Proc. 4021/40)	1	
217	Imobilidade em extensão (dédo esticado) do polegar. Perda do indicador. M. S. (Proc. 1930/40)	2	
219	Perda da 2.ª falange ungueal do polegar. Imobilidade em flexão (dédo encurvado) do indicador. M. P. (Proc. 2486/40)	10	
229	Imobilidade em extensão (dédo esticado) do polegar. Imobilidade da 3.ª falange do indicador. M. S. (Proc. 4711/40)	7	
256	Redução dos movimentos da 2.ª falange do indicador e da 3.ª falange do médio. M. S. (Proc. 4785/40)	7	
262	Imobilidade em flexão (dédo encurvado) do indicador e imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do médio. M. S. (Proc. 4029/40)	1	
286	Perda das 2.ª e 3.ª falanges do dédo indicador e imobilidade da 3.ª falange do anular. M. S. (Proc. 3219/40)	4	
291	Redução do movimento de flexão das 2.ª e 3.ª falanges do indicador e de qualquer dedo secundário. M. P. (Proc. 4870/40)	médio	
291	Redução dos movimentos dos dois dedos secundários e do mínimo. M. P. (Proc. 4870/40)	médio	
291	Perda, em grau mínimo, do movimento de flexão do dedo indicador. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário e perda, em grau mínimo, do movimento de flexão do outro. M. P. (Proc. 2732/40)	médio	
292	Levisíssima limitação dos movimentos de extensão e flexão de todos os dedos, exceto o polegar. M. P. (Proc. 2987/40)	1	
292	Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges de qualquer dedo secundário e do mínimo. M. S. (Proc. 2987/40)	3	
292	Redução do movimento de flexão do indicador e de qualquer dedo secundário. M. S. (Proc. 3732/40)	médio	
294	Imobilidade em extensão (dédo esticado) de um dedo secundário. Imobilidade em flexão (dédo encurvado) do outro dedo secundário e do mínimo. M. P. (Proc. 4519/40)	7	
294	Redução dos movimentos de extensão dos dois dedos secundários e do mínimo. M. P. (Proc. 4693/40)	médio	
307	Rigidez em grau médio, da coluna vertebral e anquilose, em grau médio, da articulação do torçoço de um lado. (Proc. 3944/40)	21	
333	Fratura do anel pélvico produzindo deformação e redução permanente, em grau médio, da capacidade para trabalhos pesados. Anquilose incompleta, em grau mínimo, da articulação do quadril. (Proc. 3687/40)	32	
350	Osteoporose dos ossos do joelho com anquilose incompleta, em grau médio, da mesma articulação. Dor. Ligeira claudicação. (Proc. 4782/40)	11	
356	Anquilose da articulação tarso-metatarsiana. (Proc. 1972/40)	2	
363	Perda do 4.º arthelo de um pé. (Proc. 4795/40)	1	
365	Perda da 2.ª falange do grande arthelo e da 3.ª falange dos 2.º e 3.º arthelos de um pé. (Proc. 4840/40)	2	

INDICE DAS TABELAS DE INVALIDEZ PERMANENTE

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, anexo ao Ministério do Trabalho, recebeu o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação, a circular n.º 482, de 8-10-1940, remetendo cópia da n.º 41, de 14-9-1940, expedida pelo Diretor Geral do mesmo Departamento, com a nova tabela que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

PROFISSÃO	ATIVIDADE	ÍNDICE
Escolhedor de minérios	(Proc. Minas e pedreiras. 3265/40)	1
Virador de pau	(Proc. 1318/40)	2

INDICE DAS TABELAS DE INVALIDEZ PERMANENTE

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, anexo ao Ministério do Trabalho, recebeu o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação, a circular n.º 482, de 8-10-1940, remetendo cópia da n.º 41, de 14-9-1940, expedida pelo Diretor Geral do mesmo Departamento, com a nova tabela que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

Profissão	Atividade	Índice
Servente de pedreiro	(Proc. 4776/40)	1
Ajudante de serrador	(Proc. 3112/40)	1

Piscador de lenha	(Proc. 5158/40)	Madeira	1
Ajudante de carpinteiro sem especialização	(Proc. 4005/40)	Madeira	1
Ajudante de carpinteiro (com especialização)	(Proc. 4006/40)	Madeira	2
Maquinista serrador	(Proc. 5113/40)	Madeira	2
Preneiro	(Proc. 4089/40)	Tecidos	2
Cortador de sacos	(Proc. 3711/40)	Tecidos	4
Feltor de turma de cauteiros	(Proc. 4110/40)	Minas e pedreiras	3
Ajudante de mecânico (sem especialização)	(Proc. 4556/40)	Geral	1
Ajudante de mecânico (com especialização)	(Proc. 4556/40)	Geral	9

INDICE DAS TABELAS DE INVALIDEZ PERMANENTE

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, anexo ao Ministério do Trabalho, recebeu o exmo. Presidente da Tribunal de Apelação, a circular n.º 328, de 29 de Agosto de 1940, remetendo cópia da n.º 42, de 3 de referido mês e ano, expedida pelo Diretor Geral do mesmo Departamento, com a nova tabela que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

N.º	NATUREZA DA LESÃO	Gráu	Índice
3	Fratura do crânneo. Grande embotamento do conteúdo intelectual. Alteração considerável da conteúdo intelectual. Memória consideravelmente reduzida, quer de reprodução, quer de fixação. Redução global e acentuada de todos os processos e mecanismos psíquicos. (Proc. 2871/40)	32	
31	Perda de 1/2 da visão de um dos olhos. — (Proc. 2990/40)	15	
31	Perda de 7/8 da visão de um dos olhos. — (Proc. 2990/40)	13	
31	Redução da visão de um dos olhos limitando a respectiva capacidade à má orientação. — (Proc. 3983/40)	13	
65	Lesão irreparável do aparelho circulatório. Falta e respiração difícil. Impotência funcional do B. S. — (Proc. 248/40)	32	
96	Redução dos movimentos da articulação do punho. B. P. (Proc. 3709/40)	4	
100	Anquilose incompleta, em grau médio, da articulação da espadua. Anquilose incompleta da articulação do punho, com limitação da força dos dedos B. P. (Proc. 3845/40)	15	
102	Lesão acentuada da força dos dedos M. P. Limitação, em grau médio, dos movimentos da articulação escápulo-humeral. Diminuição acentuada dos movimentos do punho. Dédoes com redução da força destes B. S. — (Proc. 1585/40)	25	
103	Redução acentuada do movimento de extensão do ante-braco dos dois membros superiores. Diminuição da força de M. S. — (Proc. 2590/40)	29	
105	Perda de qualquer dedo secundário e mobilidade em flexão (dédo encurvado) do mínimo. M. P. (Proc. 3796/40)	5	
105	Imobilidade da 3.ª falange do indicador. Perda de um dedo secundário e imobilidade da 3.ª falange do outro. M. P. (Proc. 3796/40)	5	
105	Limitação acentuada do movimento de abdução e ligeira limitação dos movimentos de hiperflexão e hiperextensão do polegar. Limitação dos movimentos de adução e abdução dos demais dedos M. P. — (Proc. 2874/40)	6	
105	Imobilidade em extensão das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos secundários. Perda do mínimo. M. P. — (Proc. 2994/40)	6	
105	Redução, em grau médio, do movimento de flexão do indicador. Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário. Redução, em grau médio, do movimento de flexão do outro dedo secundário e do mínimo. M. P. (Proc. 3978/40)	7	
105	Perda da 3.ª falange e imobilidade das restantes do dedo indicador. Perda da 3.ª falange de qual quer dedo secundário. Perda do mínimo. M. P. (Proc. 3735/40)	7	
105	Redução, em grau médio, do movimento de flexão do indicador e dos dois dedos secundários. Perda do mínimo e do respectivo metacarpiano. M. P. (Proc. 4033/40)	7	
105	Perda dos dois dedos secundários e do mínimo. M. P. — (Proc. 3760/40 e 3604/40)	8	
105	Perda do dedo indicador e respectivo metacarpiano; imobilidade em extensão do outro dedo secundário e redução em grau médio, dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do outro. M. P. (Proc. 1468/40)	8	
105	Perda das 2.ª e 3.ª falanges do dédo indicador. Imobilidade em extensão (dédo esticado) dos dois dedos secundários. M. P. (Proc. 3459/40)	3	
105	Perda da 3.ª falange e ligeira limitação dos movimentos das restantes do dedo indicador. Perda dos dois dedos secundários. Ligeira limitação dos movimentos do mínimo. M. P. — (Proc. 3712/40)	9	
105	Perda do indicador dos dois dedos secundários. M. P. — (Proc. 3019/40)	10	
105	Limitação dos movimentos de extensão do punho, de extensão e flexão (grau médio) de todos os dedos. Insensibilidade do punho. Redução e de qualquer dedo secundário. Diminuição da força da mão. M. P. — (Proc. 3227/40)	11	
105	Pequena redução dos movimentos da articulação do punho. Redução do movimento de extensão do indicador e de um dedo secundário. Imobilidade em extensão (dédo esticado) do outro dedo secundário e do mínimo. M. P. (Proc. 4015/40)	12	
105	Flexão funcional da M. P. (Proc. 3063/40)	18	
105	Limitação acentuada dos movimentos do punho. Imobilidade em extensão (dédo esticado) de todos os dedos. B. P. — (Proc. 3839/40)	18	
106	Imobilidade da 3.ª falange e redução dos movimentos de qualquer dedo secundário. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo. M. S. — (Proc. 2613/40)	3	
106	Perda de um dedo secundário. Imobilidade em flexão das 2.ª e 3.ª falanges do outro dedo secundário e do mínimo. M. S. — (Proc. 1987/40)	4	
106	Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário e da 3.ª falange do outro. Perda do mínimo. M. S. (Proc. 3846/40)	4	
106	Perda da 3.ª falange de um dedo secundário. Imobilidade em extensão (dédo esticado) do outro dedo secundário e do mínimo. M. S. — (Proc. 1530/40)	6	
106	Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador e de um dedo secundário. Perda da 3.ª falange e imobilidade em flexão da 2.ª falange do outro dedo secundário. M. S. — (Proc. 1528/40)	6	
106	Perda do indicador e a 3.ª falange de um dedo secundário. Imobilidade da 3.ª falange do outro dedo secundário. M. S. — (Proc. 897/40)	6	

HOJE! — EM GRANDE LANÇAMENTO NO "PLAZA" — Monumental O FILHO DE FRANKENSTEIN

O coração de um ente humano em luta com a mente de um monstro! Impulsos loucos abafados pelas sombras do passado... Vencem, finalmente, para ciliar novos terrores!

BORIS KARLOFF — BELA LUGOSI — BASIL RATHBONE

Unidas as três ameaças máximas do cinema. — Um grandioso sucesso da "NOVA UNIVERSAL".

NOTA DA C. C. M. de Educação — Imp. até 14 anos.

PLAZA GUARDA COSTA ALERTA!

PLAZA! — Hoje matineé às 4 horas

Preço único 600 réis

VICTOR MACLAGLEN CASAREMOS AMANHÃ

— 20 th Century Fox —

SEGUNDA FEIRA NO "PLAZA"

UM GRANDE FILME DO CINEMA FRANCES

UMA NOITE DE NUPIAS

C. C. M. de Educação — Imp. até 14 anos

TERÇA FEIRA! — ESTREIA NO PALCO DO "PLAZA" O EXTRAORDINARIO

"CIRCO DOS ANÕES"

SANTA ROSA

HOJE AS 7h

WARNER BROS

apresenta

Errol Flynn

Kay Francis

OUTRA AURORA

Comp. UFA JORNAL com as últimas notícias da guerra

— Preços 1500 e 800 réis —

PLAZA — AMANHÃ

MATINAL AS 9h

2.ª série de

O BANDOLEIRO DO VALE DO FOGO

e mais

MICKEY ROONEY

SANGUE ESPORTIVO

ASTÓRIA! Hoje às 7½

DIRONHA BATISTA — GRANDE OTHELO — MESQUINHA

— EM —

ONDE ESTÁS,

FELICIDADE?

Preços: 800 réis e 600 réis

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Sessão das 6 horas, às 7 e 15 horas — HOJE

PREÇO: \$800

William Boyd — Russell Hayden — Nora Lane, no colossal

ESTOURO DA BOIADA

e mais a 4.ª série de

A ARANHA NEGRA

O seriado das emoções. — Impróprio até 14 anos.

Domingo — Pungente!... Impressionante!... Ultra-sensacional!...

CONDENADO A MORTE — "Metro"

UM DRAMA EXTRAÍDO DA VIDA REAL

NOTA — Na sessão de amanhã serão distribuídos pacotinhos dos afamados produtos: Fubá e Café Popular, tendo dentro de alguns deles cheques que serão pagos na bilheteria. Não esqueçam... domingo, um ótimo filme, o melhor café e ainda cheques que valem dinheiro.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PARA O SUL

ARARAQUARA — Esperado a 15, saindo no mesmo dia para Recife, Maceló, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CAMPEIRO — Esperado a 13, saindo no mesmo dia para Recife, Maceló, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado a 22, com escala nos portos de Recife, Maceló, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado a 11, com escala nos portos de Natal, Arica Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRACA ANTENOR NAVARRO, 39

LLOYD BRASILEIRO PATRIMÔNIO NACIONAL

Agente: — **BASILEU GOMES** — Praça Antenor Navarro, 31 — Fône 1443

NAVIOS EM TRANSITO

PARA O NORTE

Paquete PARA — Esperado no dia 16 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, Tutuola (Parnaíba), São Luiz e Belém.

Paquete BAEPENDY — Esperado no dia 31 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Obidos, Santarém, Parintins, Itacotiara e Manáus.

PARA VENEZUELA E AMÉRICA DO NORTE

Paquete CANTUARIA — Esperado no dia 11 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Port of Spain, La Guayra New-York.

Paquete MAUA — Esperado no dia 22 de Janeiro saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Port of Spain, La Guayra e New York.

AVISO AOS SRS. PASSAGEIROS — Para venda de passagens, torna-se indispensável a apresentação de atestado de vacina.

PARA O SUL

Cargueiro "INCONFIDENTE" — Esperado no dia 12 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceló, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete COMANDANTE RIFER — Esperado no dia 17 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceló, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

Cargueiro JANGADEIRO — Esperado no dia 19 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceló, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete RAUL SOARES — Esperado no dia 20 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceló, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, S. Francisco, Montevideo e Buenos Aires.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRACA ANTENOR NAVARRO, 58 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDLO E PORTO ALEGRE

"ITAQUATIA" — Chegará sábado, 11 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceló, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PRÓXIMAS SAÍDAS

"ITABERÁ" — Chegará sexta-feira, 17 do corrente.

"ITASSUCE" — Chegará domingo, 19 do corrente.

AVISO

Recebemos também com baldação para Penão, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — **P. BANDEIRA DA CRUZ**

JAIWE FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Accepta chamado para o interior

ESCRITORIO: — Av. General Osório, 231

RESIDENCIA: — 1144

— JOÃO PESSÔA —

PARTEIRA

LUIZA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade de Janeiro, com mais de dez anos de tirocínio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência. AVENIDA CAP. JOSE PESSÔA N.º 236 — Fône, 1783

CLÍNICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FÍGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 às 18 horas.

CONSULTÓRIO: — DUQUE DE CAXIAS, 552

RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessoa — Paraíba

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SOBRE A PRAÇA E SOBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SOBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAÍS

Dispõe de eficiente rede de agentes para cobrança de títulos sobre o interior deste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C/C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSÔA ABONA OS SEQUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas desde 200000 até 10:000000. Retiradas livres por cheques isentos de selos. — Fornece-se caderneta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas desde 100000 até 50:000000. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se caderneta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas desde 100000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PREVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se caderneta. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos desde 1:000000. 3 meses 5%. 6 meses 6%. — 12 meses 8% capitalizados semestralmente. 24 meses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em cheques selados. — Fornece-se caderneta.

METROPOLE

O cine mais arejado da Capital — Aparelhagem sonora "Phlips"

HOJE — A's 7 1/2 horas — HOJE

UMA COMEDIA SUPER COLOSSAL

VICTOR MAC LAGLEN e BRIAN DOULEVY — em CASAREMOS AMANHÃ

Comp. — NACIONAL e UFA JORNAL com as últimas notícias da guerra

Amanhã — Matinée a 1 hora — A 2.ª série de ARANHA NEGRA (Imp. até 14 anos) A's 3 horas Gilbert Roland em CAPRICHO DO DESTINO. — Juntamente UFA JORNAL.

2.ª feira! — Dorothy Lamour, a morena dos belos cabelos, usando um "sarong" esculpido em O TERROR DOS MARIDOS — "Sessão das Moças", a sessão que está cáisna zela por ela.

3.ª feira — EDDIE CANTOR, o comico dos olhos bulhosos, rodeado de meninas bonitas em — ALI BABA E BOA BOLA!

4.ª feira — William Fyfe em ESTOURO DA BOIADA e a 5.ª série de ARANHA NEGRA (Imp. até 14 anos)

REX

Hoje na matinee colegial ás 4.15 horas \$600 geral

A FORMIDAVEL COMEDIA DA "METRO"

A CAÇA DE ESCANDALOS

com DENIS O'KEEFE — ANN MORRIS

COMPLEMENTOS

Es solrée ás 7 1/2 horas no REX 23300 - 15100 — Pela última vez o grande filme dramático da "Paramount"

A ILHA DOS RENEGADOS

— com —

J. Carrol Naish — Anna May Wong

COMPLEMENTOS

(Improprio até 18 anos (C. C. C.))

AMANHÃ — REX — em 3 sessões

UM FILME POEMA QUE VAI DIRETO AO CORACAO DOS "FANS"

Z Á Z Á

AMADA PELOS HOMENS!
INVEJADA PELAS MULHERES!

A maior performance de

CLAUDETTE COLBERT

— com —

HERBERT MARSHALL — GENEVIEVE TOBIN

Uma grande produção da "Paramount"

Imp. até 15 anos (C. C. C.)

DR. EDWARD CHAVES

Ex-assistente do Prof. Lemos Torres no Hospital de Tuberculoses São Luiz Gonzaga — Jacuã — São Paulo. Ex-assistente do Prof. José Guilherme nos Hospitais São Zacarias e Hahnemanniano — Rio de Janeiro.

ESPECIALISTA EM DOENÇAS DOS PULMÕES, BRONQUITIS E PLEURASIA

Tratamento da tuberculose pulmonar pelo Pneumotórax Artificial e demais processos. — Operado de Jacobus.

Modernissimo e completo serviço de Raios X e PLANIGRAFO Consultório — Rua do Hospício, 155 — Terreo Consultas — Das 8 ás 12 e de 15 ás 18 horas. Residência — Rua Nicaragua, n.º 111 — ESPINHEIRO

FELIPÉIA

Hoje ás 7 1/2 horas — \$1500 - \$800 Sessão das Moças

Metro Goldwyn Mayer apresenta a super comédia

A CAÇA DE ESCANDALOS

— com —

DENIS O'KEEFE — ANN MORRIS — LEWIS STONE

COMPLEMENTOS

Uma grande produção COLUMBIA

JAGUARIBE

Hoje ás 7 1/2 horas — \$1500 - \$800

GARY GRANT
JEAN ARTHUR

— em —

DOROTHY LAMOUR — JACK BENNY — BETTY GRABBE

na comédia revista

O TERROR DOS MARIDOS

Produção PARAMOUNT

COMPLEMENTOS

DR. ALCIDES BALTAR

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. Fonseca Lima (Hospitais Infantil e Santo Antonio) — RECIFE

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS VIAS URINARIAS — PARTOS

CONSULTORIO: Duque de Caxias, 442 (Edifício Terça Cristina). Das 15 ás 18 horas, diariamente — Fône 1.790

RESIDENCIA: — Diogo Velho, 122

SECCÃO LIVRE

† SEVERINO GOMES DA ROCHA

6.º mês

Gercina de Araújo Rocha, Maria Eunice, Genilson, Genildon, Maria Emilia e Antonio de Padua Rocha, convidam parentes e amigos para assistirem à missa que pelo eterno descanso de seu extremo espóso e pai, Severino Gomes da Rocha, mandam celebrar na Igreja de N. S. da Conceição, no dia 13 do corrente, segunda-feira, ás 6 e meia horas, 6.º mês de seu falecimento. Aos que comparecerem a esse ato de fé cristã, manifestam a sua eterna gratidão.

João Pessoa, 10 de janeiro de 1941.



ELIXIR DE NOQUEIRA

PODEROSO
ANTI-SYPHILITICO
ANTI-RHEUMATICO
ANTI-ESCROPHULOSO
ORANGE —
Leppativo do Sangue

† ANISIO BEZERRA DA SILVA CAVALCANTI

7.º dia

AGRADECIMENTO E CONVITE

Filomena Bezerra do Nascimento, Adauto Rocha Cavalcanti, Anália Bezerra Cavalcanti, Estelides Bezerra, capitão Cavalcanti, Pedro dos Santos e esposa, Euclides Galvão, esposa e filhos, agradecem penhorados, a todos os amigos e parentes que lhes enviaram pêsames e acompanharam a sua última morada o seu inesquecível espóso, pai, sógro e avô, Anísio Bezerra da Silva Cavalcanti e convidam todos a assistirem à missa de 7.º dia que mandam celebrar pelo seu descanso eterno, na Igreja de Lourdes, ás 7 horas do dia 13 (segunda-feira), agradecendo, antecipadamente, aos que comparecerem.

AVISO

Adolfo Carneiro, nomeado síndico da firma falida Severino Batista Gomes, por sentença do exmo. dr. juiz de direito desta comarca, em 26 do corrente mês e ano, achou-se a disposição dos credores da referida firma, nos dias úteis das 7 ás 17 horas, nesta cidade, a sua Presidente Getúlio Vargas n.º 24.

Aria, 30 de dezembro de 1940 — Adolfo Carneiro, síndico.

Doenças da pele, venéreas e sífilis — Eleticidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias, 454 — 1.º andar. CONSULTAS: De 16 ás 18 horas diariamente. RESIDENCIA: Rua Padre Meira, 140

† ANTONIA GUERRA

30.º dia

Soter Pereira Guerra e filhos, convidam os parentes e amigos para assistirem à missa de 30.º dia que mandam celebrar na Catedral Metropolitana, ás 6 1/2 horas do dia 13 do corrente, agradecendo antecipadamente a todos que comparecerem a esse ato de piedade cristã.

BANCO AUXILIAR DO POVO — CAMPINA GRANDE — AVISO

Na conformidade do art. 117 do decreto 434, de 4 de julho de 1931, acham-se a disposição dos sr. acionistas, na sede deste banco, na praça da Bandeira (antiga do Rosario) n.º 108, os documentos constantes dos ns. 1, 2 e 3 do aludido artigo: cópia dos balanços, relação nominal dos acionistas e lista das transferências de ações durante o ano findo. Campina Grande, 5 de janeiro de 1941. Silvio Mota — 1.º secretário.

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Avenida João Machado, 348 — Fône, 1588
Trincheiras —:— João Pessoa

† ANTONIO VIEIRA DE LIMA

2.º aniversário

Maria Vieira de Lima e Stelita Lira Vieira de Lima convidam os parentes e amigos para assistirem à missa que mandam celebrar na igreja de Calçaria, segunda-feira, 13 do corrente, ás 7 horas, em sufrágio da alma do seu idolatrado e nunca esquecido espóso e pai.

AVISO

Retirada de Mercadorias

(Decreto n.º 19.754 de 13 de Março de 1931)

Cinco sacos com sulfato de alumínio marca M. L. embarcados pela Aliança Commercial de Anilinas Limitada, 20 Fôrto de Rio de Janeiro, sob conhecimento n.º 10, emitido para o Vapor "Taquá" V. 59-1 volta, entrado a 25 de novembro de 1940.

Pelo presente avisamos ao comércio e a quem interessar possa, que a firma A. Bastos & Cia. estabelecida à Praça Antenor Navarro n.º 24, n.º Caxial, solicitou a entrega dos volumes supra, mediante recibo, alegando extravio do conhecimento Original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer. Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos Agências da Cia. Carbonifera Rio Grandense, estabelecidas à rua João Sussuana n.º 19, n.º praça.

João Pessoa, 30 de Dezembro de 1940

p. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense
Lisboa & Cia.

DR. EDSON DE ALMEIDA

Chefe da Clínica Dermatofiligráfica da Santa Casa e do Dispensário de Doenças da Pele do Centro de Saúde

DOENÇAS DA PELE E SIFILIS

Tratamento por processos especializados das afecções da pele, unhas, pêlos e do COIRO CABELODO

Orientação moderna no tratamento da Sífilis e dos tumores malignos da pele

ELETICIDADE MEDICA
DIARIAMENTE DAS 14 AS 17 HORAS

Consultório: Rua Visconde de Pelotas, 289
Residência: Avenida dos Estados

† ANTONIA GUERRA

30.º dia

Soter Pereira Guerra e filhos, convidam os parentes e amigos para assistirem à missa de 30.º dia que mandam celebrar na Catedral Metropolitana, ás 6 1/2 horas do dia 13 do corrente, agradecendo antecipadamente a todos que comparecerem a esse ato de piedade cristã.

AGRADECIMENTO

Eufláudia Rodrigues, tendo-se submetido a uma melindrosa intervenção cirúrgica, no Hospital do "Pronto Socorro", desta cidade, sendo seu médico assistente o dr. Antonio de Avila Lins, vem, de público, trazer aquêlle illustre clinico os seus sinceros e imortuouros agradecimentos pelo exito obtido e pelo desvelo com que foi tratada.

João Pessoa, 10 de janeiro de 1941. — Eufláudia Rodrigues.

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracmologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS AFECCOES OCULARES

Consultas: — Das 14 ás 18 horas, diariamente.

Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 3 - 1

Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1588

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICADO DA COMISSÃO FISCAL

A comissão fiscal abaixo assinada, cumprindo disposições regulamentares, declara ter verificado todo o numerário existente na Caixa deste Banco, em 31 de dezembro de 1940, bem como o depósito a ordem, no Banco do Brasil — João Pessoa, conforme discriminado abaixo:

Em depósito no Banco do Brasil	184.576\$400
	850.993\$800
	1.015.708\$200

O saldo demonstrado conferiu exatamente com o apresentado na escrita do Banco, ou seja a quantia de rs. 1.015.708\$000 (mil e quinze contos, centes e setenta mil réis), total das disponibilidades do Banco do Estado da Paraíba em 31 de dezembro de 1940.

João Pessoa, 7 de janeiro de 1941.

O Conselho Fiscal:
João de Vasconcelos
Dr. Francisco Lianza
Dr. José Martins Ribeiro.

Sociedade União Operária Beneficente "Elisio de Sousa" Convite

De ordem do sr. presidente do poder legislativo desta assembléa, convio a todos os associados quites e ao gozo de direitos para uma reunião de assembléa extraordinária, que se realizará em nossa sede, ás 19 horas, o dia 14 do andante a fim de se tratar de vários assuntos de interesse aos sôcios.

João Pessoa, 10 de janeiro de 1941.

João Fernandes e Silva — 1.º secretário.

